

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

<u>PREÂMBULO</u>	
ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE POSSE/GO
PROCESSOS Nº:	1813/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item
DATA DA SESSÃO:	28 de maio de 2026
HORA DA SESSÃO:	09:00 horas (horário de Brasília)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 4.724.201,44 (quatro milhões setecentos e vinte e quatro mil duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos)
LOCAL DA SESSÃO:	Site: https://bnc.org.br
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	14 de maio de 2026
HORA:	08:00
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	28 de maio de 2026
HORA:	08:00
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
DIA:	28 de maio de 2026
HORA:	08:01
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
DIA:	28 de maio de 2026
HORA:	08:59
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
DIA:	28 de maio de 2026
HORA:	09:00
DEMAIS INFORMAÇÕES	
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos)
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

O MUNICÍPIO DE POSSE – ESTADO DE GOIÁS, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE -GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, através da Pregoeira Jucélia Ramos Silva, designada pelo Decreto nº 1433/2025, de 25 de novembro de 2025, faz saber aos interessados que fará realizar, no **dia 28 de maio de 2026, às 09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item, **O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO.** (modo de disputa: aberto), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico licitacao1@posse.go.gov.br e dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

1 - DO OBJETO:

1.1- É objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO**, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

1.2– O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Compras e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo, sob pena de infração contratual nos termos deste edital.

1.3- A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1- O prazo de vigência da ARP será contado a partir de sua assinatura e válida por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Placar de Avisos da Prefeitura e Portal Nacional De Compras Públicas (PNCP).

2.2- A licitante vencedora será convocada pelo Município de Posse-GO, para assinar o ARP, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

2.3– O fornecimento ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa

Nacional de Compras “BNC” pelo e-mail: contato@bnc.org.br “Acesso Identificado”.

3.1.1– Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Pregão Eletrônico**” constante da página eletrônica da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”.

3.1.2– O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1.3- O valor estimado para a contratação, será constado expressamente do edital, não possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.4- Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado público, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.5- Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência do Município de Posse) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO a ser licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

5.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências instrumento convocatório.

5.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, deverá anexar, em campo próprio, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cota

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades Administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

b) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Gestor do Município de POSSE GOIÁS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista na Lei de 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado ao Município, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou extinguir a licitação.

5.5.2 Todas empresas devem estar regularmente cadastradas junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” - E-mail: contato@bnc.org.br** e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a **BNC COMPRAS**.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

5.5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5.5 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas.

5.5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.7 Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

5.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

5.7 Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**.

5.9 Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-137  prefeituradepossego

exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico licitacao1@posse.go.gov.br.

6.1.1- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.

6.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e ao Município de Posse - GO.

6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

6.2.1.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

6.2.1.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicada as sanções pertinentes.

6.3. Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pelo Município de Posse - GO, para a realização do certame.

6.5. As consultas serão respondidas mediante o **e-mail indicado no item 6.1**, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: <http://www.posse.go.gov.br> e contato@bnc.org.br, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.5.1. No site do Município de Posse serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a) do Município de Posse - GO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;

- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII - indicar o vencedor do certame;
 - IX- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 7.2- A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo (a) pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 7.3- Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes.
- 7.5- O (A) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a). Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.
- 7.7- Somente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) participarão da etapa de envio de lances.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 8.1. “**BNC**” As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **site: <https://bnc.org.br>**.
- 8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica

a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

9.1. O Cadastramento é peça facultada à licitante.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 8.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: **(41) 3166 6868**, WhatsApp: **(42) 3026-4550** e, ou através da **BNC COMPRAS** pelo e-mail: **contato@bnc.org.br**

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Classificadas as propostas, a Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem a Pregoeira e Equipe de Apoio.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10- No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão publica durará dez 10 e**, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11- **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12- Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.13- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado (a) pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § Único do art. 7º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

11.14- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15- A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16- Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18 - Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso 30 (trinta) minutos. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na

plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.

11.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.

11.22 – O (A) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de quatro casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo quatro casas.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-ITEM 12.2 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da

data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) **Preço unitário e total do item** com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga das matérias, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1 - O preenchimento do campo “Marca” dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação Única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14- DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

14.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.2.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.3.2 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1- Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário “**de acordo**” do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os

tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

16 – DA HABILITAÇÃO

- a) – No caso de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
- e) No caso de **SOCIEDADE COOPERATIVA**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o **PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA**;
- g) No caso de **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA** em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.2. - Comprovação do enquadramento legal como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
- b) Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo).

16.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **E/OU** Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Federal em conjunto com Previdência Social, de acordo com a Portaria n.º 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), em vigor na data de realização da licitação;

- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual E Municipal DA JURISDIÇÃO FISCAL DO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE, em vigor na data de realização da licitação;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em vigor na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.4.1. Apresentar para fins de qualificação técnica, **no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração** expedido por órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, comprovando que já forneceu câmaras conservadoras de vacinas ou equipamentos de armazenamento de materiais termolábeis compatíveis com o objeto licitado nos termos do art. 67, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido no item —10.3.1, deve estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda preferencialmente os nomes e telefones dos contatos do emissor;
- b) O atestado de capacidade poderá ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério da Pregoeira (a) serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.
- c) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a Licitante às penalidades cabíveis.

16.3.2 – APRESENTAR ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual da sede da licitante, válido para o ano vigente 2026, pertinente ao objeto ofertado.

10.5.2.1- Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) que esteja vencida, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).

16.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.5.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA (Primeiro Grau)**, ou, Certidão positiva no caso de participação de empresa em recuperação judicial, **AS QUAIS DEVERÃO SER EXPEDIDAS PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE**, da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação, aplicando-se as empresas licitantes em recuperação judicial o requisito abaixo, conforme ACÓRDÃO Nº 05257/2018 TCM-GO - Tribunal Pleno.

a) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual certifica que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, sem prejuízo a apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira, mas apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação.

16.6.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 16.6.1. Declaração que conhece e aceita os termos do Edital;
- 16.6.2. Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso i, do artigo 63, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021);
- 16.6.3. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 16.6.4. Declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes.
- 16.6.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Posse - GO.
- 16.6.6. Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.
- 16.6.7. Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.
- 16.6.8. Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 16.6.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 16.6.10. No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.
- 16.6.11. Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) será garantido o tratamento

diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

17.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

17.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa “Simples Nacional”.

17.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresa ou empresas de pequeno porte.

17.5 – As ME/EPP declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.6 – A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

17.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

17.8 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.10– Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

17.11– A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

17.12– O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18– DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

- a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- b) Poderá ser exigido a composição de custo, nos casos em que o valor ofertado seja manifestamente inexecutável.

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7-2 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema.

18.8 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9 - O Município de Posse de Posse não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

19- DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) O (A) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 165 da Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por ITEM.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19.14. Será facultado o Município de Posse, quando o convocado não assinar o termo de

contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver o, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ARP

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 (dias) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de Posse Goiás, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (62) 3473-1062 ou e- mail licitacao1@posse.go.gov.br.

20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gestor do Município de Posse.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. Será facultado o Município de Posse - GO, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver o Município de Posse - GO, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura do contrato: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – As despesas decorrentes do objeto do contrato oriundo desta licitação serão com recursos provenientes de recursos próprio do Município previsto para o ano de 2026

22 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

22.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua extinção, com as consequências previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

23.1- Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento

requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

23.2- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento Único e exclusivo do fornecimento executado.

23.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

23.4- O município Posse-GO, fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1- Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

24.2- Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

24.3- Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

24.4- Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

24.5- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.6- Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

24.7- Cientificar ao Município de Posse, do andamento do fornecimento, quando for o caso.

24.8- Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

24.9- A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme especificado na Lei 14.133/21

25- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1- Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

26- DOS ILÍCITOS PENAIIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão Pública de Pregão.

27.8 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº Lei 14.133/21, pelo Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

27.9. Não cabe a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

27.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Posse - GO, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

FABIO NUNES DE SOUZA
Gestor Municipal

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: Município de Posse-GO

Unidade Administrativa: Município de Posse-GO

Processo Administrativo nº: 1813/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Sistema de Contratação: Sistema de Registro de Preços – SRP

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZOS

1.1. Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Posse-GO, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresenta padrões usuais de qualidade e desempenho amplamente definidos no mercado, passíveis de especificação objetiva e julgamento pelo critério do menor preço.

1.2. Natureza da Contratação

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- a) trata-se de demanda frequente, parcelada e futura, cuja quantidade exata a ser adquirida não pode ser previamente definida;
- b) os bens são de fornecimento comum e recorrente, amplamente disponíveis no mercado;
- c) a adoção do SRP permite maior flexibilidade administrativa, racionalização de estoques, economia de escala e melhor gestão dos recursos públicos.

O registro de preços não implica obrigação de contratação, ficando a Administração livre para

contratar os quantitativos que efetivamente se fizerem necessários, conforme a ocorrência da demanda e a disponibilidade orçamentária.

1.3. Quantitativos Estimados

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram estimados com base em critérios técnicos, considerando histórico de consumo, levantamento junto às unidades demandantes, projeções de demanda, ou combinação desses fatores], conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

As quantidades estimadas encontram-se discriminadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	AGUA SANITÁRIA – 1 LITRO; SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA,CNPJ, E-MAIL; TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	2270
2	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; COM ABAS; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA CONTENDO Nº DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 UNIDADES.	PC	1850
3	ÁLCOOL COMUM ETÍLICO; CONCENTRAÇÃO: 96GL; VOLUME: MÍNIMO 70% DECLARADO EMBALAGEM/RÓTULO; LIMPEZA; FORNECIMENTO. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14.725. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	CX	1035
4	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO - 500 ML, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, ESPESSANTE, GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 70 GRAUS INPM; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS COMO COSMÉTICO, CLASSIFICADO COMO GRAU 2. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	1330
5	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - 2 LT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PERFUMADO, COMPOSIÇÃO:CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONES, DILUENTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS E ÁGUA. COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS EM EMBALAGEM DE 02 LITROS.	CX	580

6	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LAMINAS PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES.	UN	235
7	ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO, USADO EM PISOS DO TIPO FRIOS LAVÁVEIS, TAIS COMO, BORRACHA, CERÂMICA, PAVIFLEX, MÁRMORES, GRANILITES, PROPORCIONANDO BRILHO INTENSO, TIPO MOLHADO E PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, NIVELADORES, ANTI ESPUMANTE, RESINAS ACRÍLICAS, EMULSIONANTES NÃO IÔNICOS, ESSÊNCIA, PRESERVANTE E VEICULO AQUOSO. APRESENTAR FISPQ E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS	UN	120
8	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM (ÁLCOOL 96° GL): ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM SOLUÇÃO A 92,8% M/M OU 92,8° INPM. EMBALAGEM 1000 ML. EMBALADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 1 (LITRO) CADA.	CX	730
9	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS 70%, É UM ÁLCOOL NA FORMA DE GEL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. PODE SER UTILIZADO EM INSTITUIÇÕES COMO ESCOLAS, SHOPPINGS, HOSPITAIS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOTÉIS, ENTRE OUTRAS. UTILIZAR MICROTEC ALL CLEAN 70 PURO DIRETAMENTE SOBRE AS MÃOS PREVIAMENTE LAVADAS, FRICCIONANDO-O ENTRE OS DEDOS DURANTE 30 SEGUNDOS, ATÉ COMPLETA EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL. NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. USO EXTERNO. DILUIÇÃO: PURO. EMBALAGEM: 4,4 LITROS.	UN	945
10	ALVEJANTE: ALVEJANTE SEM CLORO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COADJUVANTES TENSAS ATIVAS NÃO IÔNICAS, ESTABILIZANTES, NEUTRALIZANTE, ADITIVO, FRAGRÂNCIAS, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1 (LITRO).	UN	1460
11	AVENTAL TÉRMICO: ANTI-CHAMA TAMANHO 1,20X70 NA COR BRANCA 1ª LINHA.	UN	190
12	BOTA DE BORRACHA (PVC); COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NÍTRICA; COR BRANCA; ALTURA MÍNIMA DO CANO: 250 MM; NUMERAÇÃO VARIADA. 02 UNIDADES (PAR DE BOTAS).	UN	430
13	BUCHA VEGETAL PARA BANHO, FORMATO OVAL, 100% NATURAL (BUCHA VEGETAL), BORDAS COSTURADAS COM UM LADO EM TECIDO, COM ABERTURA PARA ENCAIXE DA MÃO E OUTRO. BUCHA DE FORMA INTEIRA, SEM EMENDAS, COM SUPORTE PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO: BUCHA VEGETAL, VALIDADE: INDETERMINADA, SUPORTE PARA MÃO. TAMANHO 12 CM X 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE	UN	210
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, AGENTES FORMADORES DE FILME, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA-3 E ÁGUA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	UN	920
15	CERA LÍQUIDA VERDE COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADOS EM FRASCO RESISTENTE OPACO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA, FABRICANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	UN	340

16	CERA LÍQUIDA VERMELHA COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADOS EM FRASCO RESISTENTE OPACO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA, FABRICANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	UN	240
17	CERA LIQUIDA PARA ARDÓSIA: COMPONENTE PARAFINA, CARNAÚBA, NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, INGLESA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. ARDÓSIA EM EMBALAGEM EM LATA DE 850 ML. EMBALADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 850ML CADA	CX	1030
18	PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO, COM FLÚOR. CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O). CAIXA CONTENDO 1 TUBO DE 180 GR.	UN	1520
19	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR: TUTTI FRUTTI 50G, POSSUI FÓRMULA COM FLÚOR ATIVO AGRADA AS CRIANÇAS E AJUDA A CRIAR O HÁBITO DA ESCOVAÇÃO NÃO CONTÉM AÇÚCAR PRECAUÇÕES: MANTENHA FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS. CAIXA CONTENDO 1 TUBO DE 50 GR.	UN	1160
20	CREME PARA PENTEAR CABELO - COM FÓRMULA BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O USO DIÁRIO DAS CRIANÇAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER PRÓVITAMINA B5 E VITAMINA E E FACILITAR O DESEMBARAÇO, TORNANDO OS CABELOS MACIOS E BRILHANTES SEM DEIXA-LOS PESADOS. NÃO NECESSITA ENXAGUE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVERÁ VIR CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. FRASCO DE 300 ML.	UN	270
21	CESTO PARA LIXO: TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), CORES VARIADAS, SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO - 26,5 CM, ALTURA - 28 CM. CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	340
22	CONDICIONADOR DE CABELO (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAIS (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSICAO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. FRASCO DE 5L.	UN	130
23	CONDICIONADOR DE CABELO (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAIS (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSICAO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. FRASCO DE 500 ML.	CX	290
24	CORTADOR DE UNHA: COM ALTURA: 2,00 CM; LARGURA: 5,00 CM; PROFUNDIDADE: 18,50 CM; PESO: 45,00 GR. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	200

25	CREME HIDRATANTE PARA PELE – 200 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. CARACTERÍSTICAS: PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CORPORAL. DESODORIZA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 200 ML.	UN	500
26	CORDA PARA VARAL MULTIUSO: CORDA RESISTENTE (TRANÇADA) PARA VARAL DE ROUPAS, 100% POLIPROPILENO EM NYLON Nº 05 COM 10 METROS.	UN	295
27	DESODORANTE TIPO ROLL ON, NO MÍNIMO 50 ML, EMBALAGEM 100% PLÁSTICA TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000, ANVISA. FRASCO DE 50 ML.	UN	180
28	DESODORANTE AEROSOL 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, DEVENDO CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA. FRASCO DE 150 ML.	UN	260
29	DESINFETANTE, CONTENDO 02 LITROS DE DESINFETANTE DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA. FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA EMBUTIDA EM SUA PARTE SUPERIOR E TAMPA ROSCÁVEL QUE EVITE VAZAMENTOS, MESMO NA POSIÇÃO HORIZONTAL. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES CITADAS, ALÉM DAS DEMAIS EXIGIDAS POR LEI. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TAMBÉM, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 6 FRASCOS EM EMBALAGEM DE 02 LT.	CX	920
30	DESINFETANTE – GALÃO, CONTENDO 05 LITROS DE DESINFETANTE DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA. FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA EMBUTIDA EM SUA PARTE SUPERIOR E TAMPA ROSCÁVEL QUE EVITE VAZAMENTOS, MESMO NA POSIÇÃO HORIZONTAL. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES CITADAS, ALÉM DAS DEMAIS EXIGIDAS POR LEI. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TAMBÉM, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 05 LT.	UN	955
31	DESINFETANTE SANITÁRIO: 1ª LINHA - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO 500 ML, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA / LIMÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 500 ML O FRASCO, CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CX	625

32	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, APROPRIADO PARA LAVAR LOUÇA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO, COM TAMPA DE BICO ECONÔMICA DOSADORA, FRASCO TRANSPARENTE, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE EM 300 RUA SETE DE SETEMBRO, N.666. CENTRO – PORTO ALEGRE – RS BRASIL – CEP. 90.010-190 VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. EMBALAGEM DE 500 ML EM CAIXA COM 24 UM.	CX	4850
33	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA DE LATARIAS DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS. SUA FORMULAÇÃO PERMITE UMA LIMPEZA EFICIENTE E UM ACABAMENTO COM BRILHO E DIFERENCIADO. PODE SER USADO NA LIMPEZA DE PISOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, ENTRE OUTROS. EM QUALQUER DESSAS SITUAÇÕES DILUA O PRODUTO, APLIQUE SOBRE A ÁREA A SER LIMPA, ESFREGUE E ENXÁGUE. DILUIÇÃO: 1:40 EMBALAGEM: GALÃO 50 LITROS.	UN	70
34	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS COMPONENTES (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO + BIGUANIDA POLIMÉRICA) POSSUINDO AMPLA EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A BACTÉRIAS GRANPOSITIVAS, GRAN-NEGATIVAS. É UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRÍSSIMA LINHA, COM ALTÍSSIMA DILUIÇÃO, SENDO QUE 1(UM) LITRO DO PRODUTO FAZ ATÉ 500 LITROS DE DESINFETANTE HOSPITALAR. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. DESTINADO A DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. ATENDE TODAS AS ÁREAS HOSPITALARES, EXCETO SND. TESTES DE EFICÁCIA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS REBLAS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE, STAPHYLOCOCCUS MRSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ACINETOBACTER BAUMANNII, ASPERGILLUS NIGER, BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRIDIUM SPOROGENES, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE. OBS.: A ANVISA NA NOTA TÉCNICA N°22/20 – RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 E O LABORATÓRIO DE BIOSSEGURANÇA DA OMS EM GUIA DE 02/20, REFERENDAM A INDICAÇÃO DE COMPOSTOS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO PARA COMBATE AO NOVO CORONA VÍRUS – SARS-COV II APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. DILUIÇÃO: 1:500 EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS.	UN	1035
35	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL. A UNIDADE.	UN	405
36	ESCOVA DENTAL PEQUENA: CERDAS DE NYLON FIRMES E MACIAS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE; EMBALADAS EM PACOTES COM 50 (CINQUENTA) ESCOVAS.	PC	1480
37	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO MEDINDO 17CM EMBALADA E LACRADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	1380

38	ESCOVA PLÁSTICA DE UNHA - TAMANHO PEQUENO. APRESENTAÇÃO: CERDAS MACIAS E CABO ANATÔMICO. CORES SORTIDAS.	UN	150
39	ESCOVA PARA CABELO (INFANTIL): ESCOVA COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO, COM CABO GRANDE E ERGONÔMICO, ANTI-DESLIZANTE IDEAL PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS)	UN	280
40	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, TIPO BOLA, SEM SUPORTE, REDONDA, COM CABO, PARA VASO SANITÁRIO.	UN	595
41	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, C/8X60 GR. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	UN	545
42	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO NA COR AMARELA. MEDIDAS MÍNIMAS: 11 X 7,5 X 2 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	2180
43	ESPONJA PARA BANHO (INFANTIL): 1ª LINHA BUCHAS PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA. COMPOSIÇÃO – ESPONJA FABRICADA COM ESPUMA MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALÉRGICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ALTURA X 12 CM LARGURA X 3,5 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS)	UN	415
44	FLANELA PARA LIMPEZA, FLANELADA DOS DOIS LADOS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACABAMENTO COSTURA TIPO OVERLOQUE, MEDIDAS 56X38CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO. COR AMARELA DE TOM FORTE LISE, PACOTE COM 6 UNIDADES	PC	1055
45	FRALDAS ADULTO, TAM. G, DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVASAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 8 FRALDAS.	PC	300
46	FRALDA INFANTIL TAM. G, PARA CRIANÇA COM PESO DE 10 A 13 KG, DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FULGIU, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVASAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 22 FRALDAS.	PC	200
47	HASTES FLEXÍVEIS, TIPO COTONETE. CARACTERÍSTICAS: AS HASTES FLEXÍVEIS SÃO INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA BASE CONTÉM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. O ALGODÃO RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME QUE O MANTÉM LIVRE DE CONTAMINAÇÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES	CX	200
48	LAVA LOUÇA EM PASTA: A LAVA LOUÇA EM PASTA ELIMINA A GORDURAS DE SEUS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM FACILIDADE. EMBALAGEM COM 500G	UN	760

49	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, FR. DE 500 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. FRASCO DE 500 ML EM CAIXA COM 12 UN	CX	265
50	LIMPA CERÂMICA/PISO PERFUMADO, COMPOSIÇÃO- TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SINERGISTA, TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTES, SILVENTE GLICOICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA E ÁGUA, NAS FRAGÂNCIAS-ALEGRIA, TERNURA, CARINHO E FELICIDADE, FRASCO COM TAMPA DE ROSCA DE 1000ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	1100
51	LIMPA FORNO, TIPO LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 250 ML.	UN	435
52	LIMPA PISO, REMOVEDOR DE SUJIDADES DE CERÂMICAS, RETIRANDO TODA GORDURA, MANCHAS DO PISO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS. PRODUTO COM CLORO ATIVO. LIMPEZA DE PISO FRIO EM GERAL. EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UN	480
53	LIMPA VIDRO – 500 ML, SEM EMBAÇAR, DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, COMPOSTO COM AGENTE ANTI-ESTÁTICO, ÉTER GLICÓLICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO; COR: AZUL OU INCOLOR; EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	800
54	LIMPEZA PESADA, ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MS, QUIMICORESPOSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM DE 1L	UN	460
55	LIMPA PEDRA – 2 LT, DETERGENTE ÁCIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS EM PEDRAS NÃO POLIDAS, PARA USO MANUAL OU MÁQUINA, DE USO PURO OU DILUÍVEL, FRASCO COM 02 LITROS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UN	335
56	LIMPADOR DESENGORDURANTE LIMPEZA PROFUNDA 500 ML – MULTI USO - ORIGINAL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGÂNCIAS TRADICIONAL/ LIMÃO/ FLORAL/ MACÃ VERDE E OUTRAS. FRASCO MINIMO DE 500ML COM TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	235
57	LIXEIRA PLÁSTICA 7 LT, SEM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ARREDONDADA, COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS, CORES VARIADAS. A UNIDADE.	UN	200
58	LIXEIRA PLÁSTICA 10 LT, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA, CORES VARIADAS. A UNIDADE.	UN	290

59	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LT, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA E COM ACIONAMENTO POR PEDAL. CORES VARIADAS. A UNIDADE.	UN	210
60	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LT, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA E COM ACIONAMENTO POR PEDAL. CORES VARIADAS. A UNIDADE.	UN	305
61	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LT, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CORES VARIADAS. A UNIDADE.	UN	264
62	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 30 LITROS, COM PEDAL E TAMPA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ELETRO GALVANIZADO COM TAMPA E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COR BRANCA PARA RESÍDUO COMUM.	UN	385
63	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL: COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 LITROS. MATERIAL DO CORPO: POLIETILENO COM SÍMBOLO LIXO COMUM. MATERIAL DO PEDAL: FERRO GALVANIZADO, COR BRANCA	UN	265
64	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL: COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 100 LITROS. MATERIAL DO CORPO: POLIETILENO COM SÍMBOLO LIXO COMUM. MATERIAL DO PEDAL: FERRO GALVANIZADO, COR BRANCA	UN	210
65	LIXEIRA: MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA OU BEGE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN	230
66	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMESTICO. AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. CAIXA COM 12 FRASCO PLASTICO DE 500 ML. MARCA DE REFERENCIA DE QUALIDADE: VEJA OU MARCA EQUIVALENTE COM QUALIDADE SUPERIOR.	CX	1010
67	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO: IDEAL PARA APLICAÇÃO EM PISOS, PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESMALTADOS, VINÍLICOS, ACRÍLICOS, EMBORRACHADOS E IMPERMEABILIZADOS. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, FILTRO SOLAR, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, CORANTES E VEICULO. EMBALAGEM 1,8 LITROS. VERSÕES: AMORE, DREAMS, HARMONY, INTUITIVE, NATURE E PASSION. CASA FLOR OU DE MELHOR QUALIDADE. CAX COM 6 UN	CX	700
68	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS/CERÂMICA E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, OPACIFICANTE, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, CARGA ESPESSANTE CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO; COR: INCOLOR; ODOR: PERFUMADO; ALCALINIDADE: 0,4? 0,6 ML (H2SO4 0,1N). EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS CONTENDO 1 LITRO CADA. AZULIM OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	720
69	LUSTRA MOVEIS A BASE DE SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, VIDRO, MADEIRA E ACABAMENTO METÁLICOS , DEIXANDO UMA PELÍCULA INVISÍVEL QUE PROTEGE CONTRA MARCAS DE DEDOS E DIMINUI A ADERÊNCIA DO PÓ. ENVASADO EM FRASCO COM 200 ML COM OS DADOS DO FABRICANTE.	UN	340

70	LUVA REUTILIZAVEL NA COR AZUL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS TAMANHO P CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	460
71	LUVA REUTILIZAVEL NA COR AZUL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS TAMANHO M CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	690
72	LUVA REUTILIZAVEL NA COR AZUL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS TAMANHO G CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	690
73	MAMADEIRA – PRODUZIDA EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, COM TAMPA, GRADUADA, AUTOCLAVÁVEL, BICO EM LÁTEX. CAPACIDADE DE 240 ML.	UN	200
74	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUÍSE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 300 ML.	UN	790
75	MANGUEIRA PARA JARDIM: MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM DE ½ COM ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO, RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM. DIMENSÕES: 395X 395X240MM. MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA, CONFECCIONADO COM POLIÉSTER E PVC. ROLO CONTENDO 50 METROS	UN	165
76	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESSA DE NO MÍNIMO 02 ANOS. EMBALADO EM FRASCO METÁLICO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ALCOOL ETILICO 96º GL 41,68% COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTES. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 360 ML.	UN	1830
77	PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA, DUPLO, LAVADO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 60 CM X 90 CM, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO. A UNIDADE.	UN	570
78	PANO DE CHÃO ALVEJADO 70CMX50CM: SACO ALVEJADO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO: COMPOSTO DE MATERIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 70X50CM, GRAMATURA DE 160G/M² COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM ACABAMENTO, NA COR BRANCA. APRESENTAR AMOSTRA - PRAZO DE 48 HORAS	UN	1220
79	PANO DE CHÃO ALVEJADO 70CMX100CM: SACO ALVEJADO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO: COMPOSTO DE MATERIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 70X100CM, GRAMATURA DE 115G/M² COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM ACABAMENTO, NA COR BRANCA. APRESENTAR AMOSTRA PRAZO DE 48 HORAS	UN	560
80	PÁ PARA COLETA DE LIXO GALVANIZADA – PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM X 20 CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM.	UN	270
81	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO, MED. 25X18X07CM, COM CABO DE 60 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIÂMETRO.	UN	440

82	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA DUPLA 4X1, DE BOA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, SER MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS, FUROS OU IMPUREZAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER UNIFORME E RESISTENTE, AGUENTANDO AS CONDIÇÕES DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS NO PACOTE.	PC	880
83	PAPEL HIGIÊNICO: PAPEL HIGIÊNICO COMUM COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS APRESENTANDO FOLHAS SIMPLES, BRANCA, PICOTADAS TEXTURIZADO, CREPAGE NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, ALVURA SUPERIOR A 7% A 8%, COM NO MÍNIMO DE 1 A 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA), COM RELEVO, NEUTRO, NA COR BRANCA. PRODUTO: FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MAIS PAPEL, MAIS ECONOMIA MEDINDO 60 METROS, CONTÉM 32 ROLOS DE 60M X 10CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: A MACIEZ COM MUITO MAIS ECONOMIA, 60 METROS, PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PICOTADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ARMAZENA EM LOCAL SECO. EMBALADO COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1480 DE 31/12/90.	PC	1610
84	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA DUPLA, DE BOA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, SER MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS, FUROS OU IMPUREZAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONTENDO 04 ROLOS DE 40 METROS X 10 CM DE LARGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM FARDOS COM 16 PACOTES, TOTALIZANDO 64 ROLOS CADA FARDO, SENDO QUE ESSE DEVERÁ SER UNIFORME E RESISTENTE, AGUENTANDO AS CONDIÇÕES DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM.	PC	530
85	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. A UNIDADE.	UN	1630
86	PENTE FINO PLÁSTICO - PENTE DE PLÁSTICO ABS; COM DENTES FINO; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL; MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO; NA COR PRETA, EMBALAGEM APROPRIADA. A UNIDADE.	UN	260
87	PENTE PARA CABELOS (INFANTIL): COM DENTES GRANDES CABO FINO E ERGONÔMICO QUE PERMITEM O ADULTO E A CRIANÇA USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (0-3 ANOS)	UN	360
88	RODO C/SILICONE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. A UNIDADE.	UN	245
89	RODO DE MADEIRA BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	105
90	RODO DE MADEIRA BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 50 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	140

91	RODO DE MADEIRA BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	170
92	RODO DE MADEIRA BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 90 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	140
93	RODO DE ALUMÍNIO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	230
94	RODO DE ALUMÍNIO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 50 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	90
95	RODO DE ALUMÍNIO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	325
96	RODO DE ALUMÍNIO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 90 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	270
97	RODO PARA PIA DE COZINHA – DE BOA QUALIDADE - 23,5 CM, CORPO EM PLÁSTICO, BORRACHA FLEXÍVEL. A UNIDADE.	UN	215
98	REMOVEDOR: SUJEIRAS PESADAS, GORDURAS E GRAXAS, USADOS NA REMOÇÃO DE CERAS IMPERMEABILIZANTES, BASES SELADORAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE, SOLVENTE GLICÓLICO, ATÉ 1:20. EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS.	UN	260
99	RASTELO, TIPO ANCINHO CURVO METÁLICO, COM 16 DENTES COM CABO DE 1,40M COM DIMENSÕES DE 9.8X41,6X4,4CM	UN	395
100	SABÃO DE COCO EM BARRA - GLICERINADO, COM PERFUME, RETANGULAR, NA COR AZUL, MULTIATIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE REDEPOSITANTE, PERFUME, PIGMENTOS E ÁGUA. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. FORMA DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE - O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	PC	240
101	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, COM PERFUME, RETANGULAR, NA COR AZUL, MULTIATIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE REDEPOSITANTE, PERFUME, PIGMENTOS E ÁGUA. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. FORMA DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE - O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. CAIXA COM 10 PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	CX	895
102	SABÃO LIQUIDO DE GRAU ALIMENTÍCIO ESPECIFICA PARA LAVAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. A BASE DE: SABÃO DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, ACIDIFICANTE, COADJUVANTE, CORANTE CI 19140, CONSERVANTE E VEICULO. DILUIÇÃO:1:100 GALÃO COM 5 LITROS.	UN	120

103	SABÃO EM PÓ EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 800G, TENSO ATIVO, ANIONIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, PIGMENTO AZUL, BRANQUEADOR ÓPTICO, SINERGISTA CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA E AGUA. COM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME E Nº DO CRQ DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. EMBALAGEM DE 800G.	UN	5120
104	SABONETE EM BARRA PARA BANHO. AGLOMERADO, PESO MINIMO 85 GRAMAS, MAXIMO 90 GRAMAS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA-SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, EXTRATOS/ÓLEOS NATURAIS, ACIDO ETIDRONICO, EDTA TETRASÓDICO. EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME E Nº DO CRQ DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE DE 90GR.	UN	330
105	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ – DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A PELE DO BEBÊ, SUA FORMULA LIMPA DELICADAMENTE A PELE, HIDRATA E PERFUMA, EMBALADO EM CAIXINHA DE PAPEL, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. UNIDADE DE 90 GR.	UN	780
106	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, BRANCO, PEORLIZADO E INODORO. SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA POSSUINDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDIMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÁ SER IMPRESSA TANTO NO PRODUTO QUANTO NA EMBALAGEM EXTERNA, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR EXPRESSAMENTE INFORMADO NO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO. EMBALAGEM: 500 ML.	UN	1790
107	SABONETE LÍQUIDO 1 LT, BRANCO, PEORLIZADO E INODORO. SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA POSSUINDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDIMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÁ SER IMPRESSA TANTO NO PRODUTO QUANTO NA EMBALAGEM EXTERNA, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR EXPRESSAMENTE INFORMADO NO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO. EMBALAGEM: 1 LITRO.	UN	640
108	SABONETE LÍQUIDO 5 LT, BRANCO, PEORLIZADO E INODORO. SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA POSSUINDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDIMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÁ SER IMPRESSA TANTO NO PRODUTO QUANTO NA EMBALAGEM EXTERNA, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR EXPRESSAMENTE INFORMADO NO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO. EMBALAGEM: 5 LITROS.	UN	620

109	SHAMPOO PARA CABELO (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL; COMPOSICAO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML.	UN	380
110	SACO DE PANO ALVEJADO, PARA LIMPEZA, DUPLO, LAVADO 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 80 CM X 50 CM, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO. A UNIDADE.	UN	230
111	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	650
112	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1070
113	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	960
114	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 80 LITROS. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	240
115	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 100 LITROS, COR PRETO, MEDINDO 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	920
116	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EXTRA REFORÇADO 100 LITROS. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PRODUTO NO KG.	KG	1350
117	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: SACO DE LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, TIPO A DOMICILIAR, REFORÇADO, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA. DIMENSÕES 90CM DE LARGURA X 1,20 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 30KG ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0010CM – PESO MÍNIMO DO PCT 10 KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSOS INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO RESÍDUO “COMUM”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	810
118	SACOLA PLÁSTICA 25 X 35 CM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PC	82
119	SACOLA PLÁSTICA 45 CM X 60 CM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO 45CMX60CM E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES.	PC	82

120	SAPONÁCEO CREMOSO COM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE METAIS, LOUÇAS E ESMALTADOS, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP-TOP. QUANTO A ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUTO EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 300 GRAMAS.	UN	350
121	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, DEVENDO POSSUIR ENTRE 98 E 99% DE PUREZA. PRODUTO IDEAL PARA A LIMPEZA DE GORDURAS E SUJEIRAS EM PIAS E MÁRMORES E COMO DESINCRUSTANTE EM TANQUES, RALOS E CAIXAS DE GORDURA.. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	355
122	TALCO ANTISSEPTICO - COMPOSTO: ÁCIDO SALICÍLICO, ENXOFRE, ÁCIDO BÓRICO, ÓXIDO DE ZINCO, AROMATIZANTE, AMIDO E TALCO. ÓXIDO DE ZINCO: MINERAL COM PROPRIEDADE SECATIVA, ANTISSEPTICA, ADSTRINGENTE E ANTI-INFLAMATÓRIA. AMIDO DE MANDIOCA: AGENTE LIGANTE E EXPESSANTE NATURAL, DESPROVIDO DE QUAISQUER PROPRIEDADES TÓXICAS. UNIDADE COM 200 GR.	UN	150
123	TESOURA PARA CORTAR UNHA FINA, EM AÇO INOXIDAVÉL, USO INFANTIL, FORMATO DE PONTA RETA, LÂMINA RETA, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO, PARA DESTRO. 3,2 POLEGADAS. A UNIDADE.	UN	130
124	VASSOURA BASCULANTE TIPO MOPS PARA PÓ COM ARMAÇÃO PROFISSIONAL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO DE 80 CM, LUVA COMPOSTA DE FIOS 100% DE ACRÍLICO QUE PROPORCIONA MAIOR RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. CONJUNTO COM CABO DE 1,40M, REFIL PROFISSIONAL DE 80CM E ARMAÇÃO PROFISSIONAL DE 80CMX12CM. A UNIDADE.	UN	300
125	VASSOURA DE PLAHA, TIPO CAPIRA, REFORÇADA, CEPA/CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO DE 120 CM. PESO MÍNIMO DE PALHA 350G. A UNIDADE.	UN	285
126	VASSOURA DE PELO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA CEDRO E PLASTIFICADO MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. A UNIDADE.	UN	460
127	VASSOURA DURA TIPO (ESFREGÃO), BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE APROXIMADO DE 20 CM, CERDAS NO MÍNIMO 11 CM, CABO MADEIRA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	315
128	VASSOURA TIPO: VASSOURÃO GARI ROBUSTO, INDICADA PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS, PARA LIMPEZA EM GERAL, UTILIZADA PARA VARRER CALÇADAS, RUAS E OBRAS. CABO TAMANHO: 1,20. RESISTENTE E DURÁVEL, LEVE E PRÁTICA. MEDIDAS: 375 X 85 X 88 MM. A UNIDADE.	UN	335
129	VASSOURA LIMPA TETO: COM CABO EXTENSOR, CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTE.	UN	305
130	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX COM CABO EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO QUE FORNECE AO UTENSÍLIO UM PERFEITO EQUILÍBRIO, CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO. A UNIDADE.	UN	155
131	AÇUCAREIRO EM INOX, CARACTERÍSTICAS: FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UN	190

132	AFIADOR DE FACAS PROFISSIONAL, FIXO, 2 MICRO-MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, 7000 RPM OU SUPERIOR, COM REGULAGEM PARA EVITAR QUE A FACA PARA AFIAÇÃO DOS 2 LADOS DA FACA AO MESMO TEMPO, BIVOLT, REBOLO COM LIGA DE BORRACHA (G. 300 OU 400), TENSÃO 220V, FENDAS DE AFIAÇÃO QUE SUPORTAM FACAS DE ATÉ 7 MM DE ESPESSURA, COM BOTÃO DE ÂNGULO QUE PERMITE REGULAR O ÂNGULO DE AFIAÇÃO OU DESBASTAR A LÂMINA ANTES DE AFIAR. DISCOS DE CERÂMICA QUE GUIAM A FACA NO PROCESSO DE AFIAÇÃO E RETIRAM MICRO REBARBAS ACASO DEIXADA PELO REBOLO. DISPOSITIVO DE REGULAGEM DO DESGASTE DO REBOLO, QUE AVANÇA O CONJUNTO MOTOR/REBOLO A MEDIDA QUE ESTE SOFRE DESGASTE. ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS. A UNIDADE.	UN	110
133	AVENTAL EM COURVIM BRANCO, COM ALÇA LATERAL REGULÁVEL, NA COR BRANCO, TAMANHO GRANDE E SEM BOLSO, FÁCIL DE LAVAR COM SECAGEM RÁPIDA PODE SER USADO PARA: NO LAR, LIMPEZA, COZINHA, BARES, RESTAURANTES, DOMESTICA E ETC. A UNIDADE.	UN	435
134	BACIA PLÁSTICA 3 LT, PRODUZIDA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 3 LITROS, MATERIAL ATOXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇA, DE BOA QUALIDADE. A UNIDADE.	UN	230
135	BACIA PLÁSTICA 8 LT, PRODUZIDA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, CAPACIDADE 8 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 136MMX350MM. COR BRANCA. A UNIDADE.	UN	230
136	BACIA PLÁSTICA 13,5 LT, PRODUZIDA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, CAPACIDADE 13,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 165MMX400MM. COR BRANCA. A UNIDADE.	UN	230
137	BALDE DE PLASTICO TIPO PEDREIRO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA, POSSUI PEGADOR NO FUNDO DO BALDE E GRADUAÇÃO NA PARTE INTERNA, CONFERINDO MAIOR FACILIDADE DURANTE O TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 12 LITROS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:11,00 CM; ALTURA:16,00 CM; PROFUNDIDADE:16,00 CM; PESO:1,00 G. A UNIDADE.	UN	305
138	BALDE PLÁSTICO: PARA USO DOMÉSTICO ALTA QUALIDADE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL E COM ABA.	UN	405
139	BALDE PLÁSTICO: PARA USO DOMÉSTICO ALTA QUALIDADE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE COM ALÇA DE METAL E COM ABA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UN	325
140	BALDE PLÁSTICO: EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE METÁLICA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	375
141	CALÇADO BABUCHE: PROFISSIONAL COR BRANCA NUMERAÇÃO 33 AO 41 (PAR)	UN	400
142	CERA LÍQUIDA AMARELA: COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMARIA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA. EMBALADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 750ML CADA	CX	260
143	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR Nº6, COM 46,5 CM DE COMPRIMENTO E 37,5 CM DE LARGURA. A UNIDADE.	UN	110
144	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO REDONDA, Nº8, COM 38,5 CM DE DIÂMETRO. A UNIDADE.	UN	110
145	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO REDONDA, Nº10, COM 48 CM DE DIÂMETRO. A UNIDADE.	UN	110
146	BANDEJA PLÁSTICA, COR BRANCA, PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR PARA USO EM ALIMENTOS. NAS DIMENSÕES: ALTURA: 18 CM; LARGURA: 32,8 CM; PROFUNDIDADE: 53,5 CM CAPACIDADE: 25 LITROS. A UNIDADE.	UN	185

147	BANDEJA DE INOX, FORMATO RETANGULAR, NO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DE 29 X 42 CM EM AÇO INOX; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. A UNIDADE.	UN	220
148	BOBINA PLÁSTICA 35 X 45 CM, LISA, APROPRIADA PARA AÇOUGUES, ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E ETC. PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, ATÓXICO, PERMITINDO O CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO. DEVE POSSUIR GRAU ALIMENTAR CONFORME COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE. TAMANHO 35X45CM.	KG	110
149	BOBINA PLÁSTICA 40 X 60 CM, LISA, APROPRIADA PARA AÇOUGUES, ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E ETC. PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, ATÓXICO, PERMITINDO O CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO. DEVE POSSUIR GRAU ALIMENTAR CONFORME COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE. TAMANHO 40X60CM.	KG	90
150	BOMBONIERE 980 ML, ESTILO CHAMILLE. DIMENSÕES: DIÂMETRO 147 MM / ALTURA 215MM / CAPACIDADE 980ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE, E TAMPA. MATERIAL FEITO EM VIDRO DE EXCELENTE QUALIDADE.	UN	85
151	BORRIFADOR 500 ML, MATERIAL FEITO DE PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, PRODUZIDO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA. EMBALAGEM PARA 500 ML.	UN	395
152	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DO TAMANHO DE 7 LITROS.	UN	110
153	CADEADO, LARGURA DE 50 MM, ALTURA MÍNIMA DE 40 MM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 16.5 MM APROXIMADAMENTE, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR, ALTURA MÍNIMA DE 29 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS HASTES DE 29.5 MM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM APROXIMADAMENTE, COM 05 PINOS, CHAVE COMUM, COM DUAS CHAVES, CONFORME A NORMA NBR 15271.	UN	135
154	CADEADO, LARGURA DE 60 MM, ALTURA MÍNIMA DE 47 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ALTURA MÍNIMA DE 35 MM, CORPO DE LATÃO MACIÇO, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS HASTES DE 33MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, COM 05 PINOS, COM CHAVE TIPO COMUM, COM DUAS CHAVES, CONFORME A NORMA NBR 15271.	UN	135
155	CAIXA PLÁSTICA 46 LITROS, 56X36X31 CM, VAZADA, AGRÍCOLA PARA HORTIFRUTI, COR BRANCA. DIMENSÕES EXTERNAS LXCXA: 55,6X36X31,5 CM. DIMENSÕES INTERNAS LXCXA: 51,5X32X28 CM. MATERIAL: PEAD ? POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMPILHÁVEL. COM OMBREIRAS. ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO NOS 4 LADOS. COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS. FUNDO BOLINHA (NÃO MACHUCA OS PRODUTOS). APLICAÇÃO / USO -AGRÍCOLA -FRUTARIAS - HORTIFRUTIGRANJEIRO -SUPERMERCADOS -TRANSPORTADORAS -PRODUTORES RURAIS PARA COLHEITA DE FRUTAS, COMO MAÇÃ, LARANJA, CAJU, ETC, MATERIAL RESISTENTE, NA COR BRANCA.	UN	165
156	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA - 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: ACOMPANHA ALÇAS. COM TAMPA FIXA. CARACTERÍSTICAS: CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA FRIA E QUENTE. TIPO DE MATERIAL DO REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO. TIPO DE MATERIAL DO REVESTIMENTO EXTERNO: POLIPROPILENO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. CORES VARIADAS.	UN	80
157	CAIXA ORGANIZADORA, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DA CAIXA: 53,3X32X18CM.	UN	185

158	CANECA DE PLÁSTICO 300 ML, RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO, LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 300 ML. CORES VARIADAS.	UN	500
159	CANECA DE PORCELANA 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 CM DE ALTURA X 08 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 300 ML, CORES VARIADAS.	UN	370
160	CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULAVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PACOTE COM QUANTIDADE DE 100 UNIDADES.	PC	50
161	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. A UNIDADE.	UN	510
162	COLHER PARA CHÁ/CAFÉ EM TODA EM AÇO INOX DURÁVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM BORDAS ARREDONDADAS, GRAVADA (A LASER) COM A LOGOMARCA DO COFEN. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 110X24X14 MM; ESPESSURA: 1,0MM. DEVE SER DE 1ª LINHA. A UNIDADE.	UN	430
163	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 2,0 MM. A UNIDADE.	UN	230
164	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COM MATERIAL REFORÇADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	4400
165	CONJUNTO DE MEDIDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL PLÁSTICO. KIT COMPOSTO POR 4 MEDIDORES (CAFÉ, CHÁ, SOBREMESA E SOPA).	UN	95
166	COPO DE VIDRO LISO – 330 ML - MATÉRIA-PRIMA: VIDRO; TIPO: TRANSPARENTE, INCOLOR E LISO; CAPACIDADE: 330ML, COM 13CM DE ALTURA (APROXIMADAMENTE) E 6,5CM DIÂMETRO DE BOCA (APROXIMADAMENTE), COM PERSONALIZAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO EM DUAS CORES DO MPMG, SENDO A LOGOMARCA COM DIMENSÕES DE 6CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ALTURA. UNIDADE DE 330 ML.	UN	820
167	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ML, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE CAFÉ E CHÁ, CAPACIDADE 50ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865. NÃO TOXICO RESISTENTE ATE TEMPERATURAS DE 100°C E DE ALTA QUALIDADE. DEVERÁ TER IMPRESSO NAS CAIXAS DO PRODUTO O SELO DE APROVAÇÃO ABNT NBR. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES.	PC	1280
168	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 200 ML, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE REFRIGERANTES, SUCOS, AGUAS E ETC, CAPACIDADE 200 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865. NÃO TOXICO, RESISTENTE ATE TEMPERATURAS DE 100°C E DE ALTA QUALIDADE. DEVERÁ TER IMPRESSO NAS CAIXAS DO PRODUTO O SELO DE APROVAÇÃO ABNT NBR. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PC	15100
169	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, PARA PAPEL DE DUAS OU TRÊS DOBRAS, COM FECHADURA, CHAVE E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	175
170	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁCOOL GEL EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML. CONSTITUIDO EM AÇO INOX, VIDRO E VÁLVULA PLÁSTICA (VÁLVULA PUMP). SABONETEIRA FIXA AÇO INOX/VIDRO VÁLVULA PLÁSTICA PARA SABONETE LÍQUIDO. 03 BUCHAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.	UN	285
171	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁCOOL GEL EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML. CONSTITUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO E VÁLVULA PLÁSTICA (VÁLVULA PUMP). SABONETEIRA FIXA DE PLÁSTICO E VÁLVULA PLÁSTICA PARA SABONETE LÍQUIDO. 03 BUCHAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.	UN	315

172	DISPENSER (SUPORTE) PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML DE CAFÉ, TIPO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100 COPOS, CORPO EM INOX, COM GARRA NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO OU ALAVANCA PARA DISPENSA DO COPO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	95
173	DISPENSER (SUPORTE) PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML DE ÁGUA, TIPO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍN. 100 COPOS, CORPO EM INOX, COM GARRA NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO OU ALAVANCA PARA DISPENSA DO COPO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	225
174	ESCORREDOR DE LOUÇAS, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPARTIMENTO PARA TALHERES E COPOS. CORES VARIADAS.	UN	215
175	ESCORREDOR DE MASSA, EM MATERIAL INOX, 3,5 LT, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 40 CM DE DIÂMETRO, COM ORIFÍCIOS NA PARTE INFERIOR PARA O ESCOAMENTO DO LÍQUIDO, COM PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM INOX; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UN	85
176	ESCORREDOR DE MASSA, EM MATERIAL PLÁSTICO, 3,5 LT, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 40 CM DE DIÂMETRO, COM ORIFÍCIOS NA PARTE INFERIOR PARA O ESCOAMENTO DO LÍQUIDO, COM MATERIAL DE QUALIDADE.	UN	80
177	ESGUICHO DOSADOR DE ÁGUA PARA MANGUEIRA: TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA JARDIM COM ENGATE; USO DOMÉSTICO E IRRIGAÇÕES EM GERAL POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE JATO DE ÁGUA REGULÁVEL. CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO COM ADAPTADOR DE ROSCA 3/4' E REDUÇÃO DE 3/4' PARA 1/2', COM ENGATES RÁPIDOS E COM AQUASTOP PARA MANGUEIRA DE 1/2'. ACOMPANHA NESTE CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO UMA HIDRO PISTOLA COM JATO DE ÁGUA REGULÁVEL, PARA MELHORAR SUA PRECISÃO E EVITAR O GASTO DE ÁGUA EXCESSIVO. DIMENSÕES: 40MMX 155MMX315MM. CABEÇA E CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO; GATILHO COM TRAVA PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO; CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA; PUNHO ANATÔMICO.	UN	175
178	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº8, COM FIO SERRILHADO PARA PÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS 33 X 3 X 2 CM, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA NA COR PRETA.	UN	255
179	FACA DE MESA COM SERRA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. A UNIDADE.	UN	485
180	FACA DE SERRA, PRODUZIDA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM. A UNIDADE.	UN	385
181	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO COM MATERIAL REFORÇADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	900
182	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, TAMANHO: 30 X 50 CM.	UN	255
183	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR ALTA MED.44,2 X 30,6 X 6,6CM.	UN	335
184	FORMA DE ALUMÍNIO, TIPO ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE, RETANGULAR, SEM BORDAS, MEDINDO 54X30X2 CM.	UN	335
185	CAIXA DE FÓSFORO, DE SEGURANÇA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE QUALIDADE. PACOTE/MAÇO COM 10 (DEZ) CAIXAS. CAIXA CONTENDO 40 (QUARENTA) PALITOS DE FÓSFORO.	PC	350
186	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 25 CM, COM ANTIADERENTE, ALTURA DE NO MÍNIMO 8CM, NA COR PRETA.	UN	195
187	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. A UNIDADE.	UN	530
188	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO COM MATERIAL REFORÇADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	3300

189	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - CORPO PLASTICO, COM BOCAL REMOVIVEL, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICA TÉRMICA CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, ACIONAMENTO POR PRESSÃO NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 LITRO.	UN	450
190	GARRAFA TERMICA DE 2 LITROS - CORPO PLASTICO, COM BOCAL REMOVIVEL, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICA TÉRMICA CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, ACIONAMENTO POR PRESSÃO NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 LITROS.	UN	315
191	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS - CORPO PLASTICO, COM BOCAL REMOVIVEL, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICA TÉRMICA CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, ACIONAMENTO POR PRESSÃO NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS.	UN	225
192	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROX. (24X24) CM, EM FOLHA DUPLA TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 AM-90. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PC	500
193	ISQUEIRO A GÁS GRANDE, DESCARTÁVEL C/ DURAÇÃO DE ACENDIMENTO EM ATÉ 3.000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM ISO 9994 E COM SELO DO INMETRO.	UN	550
194	INSETICIDA PERIDÓIDE, DELTAMETRINA 2,5% P/P: INDICADA PARA CONTROLE DE MOSCAS E INSETOS RASTEIROS; - DILUIR A QUANTIDADE RECOMENDADA E APLICAR COM UM PULVERIZADOR; - EFICAZ CONTRA FORMIGAS, BARATAS, PULGAS, CARRAPATOS, MOSCAS (LARVAS E INSETOS), TRAÇAS, CUPINS E BROCAS-DE-MADEIRA; - CONTROLA INFESTAÇÕES EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, - DISPONÍVEL EM EMBALAGENS COM 1000 ML.	UN	345
195	JARRA PARA ÁGUA – 1,8 LT, COM TAMPA BASCULANTE; EM INOX, ESTILO CONTINENTAL, COM ALÇA. 100% AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO COM POLIMENTO ALTO BRILHO. MEDIDAS: 160 MM COMPRIMENTO, 122 MM LARGURA, 170 MM ALTURA, 11CM DIÂMETRO E 1,8 LITROS. CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS.	UN	235
196	JARRA DE VIDRO – 2 LT, PRODUZIDA EM VIDRO RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE. APROPRIADA PARA SERVIR ÁGUA/SUCO/LÍQUIDO. CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UN	325
197	JARRA DE VIDRO – 4 LT, PRODUZIDA EM VIDRO RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE. APROPRIADA PARA SERVIR ÁGUA/SUCO/LÍQUIDO. CAPACIDADE PARA 4 LTITROS.	UN	190
198	MARMITEX DE ISOPOR DE 900 ML: BANDEJA DE POLIETILENO ESPANDIDO, BRANCA, ACOMPANHADO COM TAMPA DESTINADA A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS, SEM DIVISÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 900 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	840
199	MARMITEX DE ISOPOR COM 3 DIVISORIAS - 900 ML: BANDEJA DE POLIETILENO BRANCA, ACOMPANHADO COM TAMPA DESTINADA A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS, DE TRÊS DIMENSÕES MINIMAS DE ALTURA 5CM; FRNETE 21,50 CM; LATERAL 16,2 CM CAPACIDADE DE 900 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300
200	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 08, TIPO DESCARTÁVEL, FUNDA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 850 ML, COM TAMPA DE CARTÃO PLASTIFICADO IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS, RESISTENTE AO FORNO E FREEZER, FECHAMENTO MANUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300
201	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, COM ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	1150

202	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA, MEDINDO 12 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	500
203	PANELA DE ALUMÍNIO, TIPO PIPOQUEIRA, CAPACIDADE PARA 4 LTS, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UN	45
204	PANELA DE PRESSÃO PARA 10 LITROS, PRODUZIDA EM ALUMINIO POLIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE.	UN	80
205	PANELA DE PRESSÃO PARA 20 LITROS, PRODUZIDA EM ALUMINIO POLIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE.	UN	75
206	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS VARIADAS. MEDIDA APROXIMADAMENTE: 46 X 65 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10%. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TEKA, LEPPER OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	1550
207	PAPEL ALUMÍNIO, COM LARGURA DE 45 CM, DIAMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 45 MM, MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M. COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO.	UN	360
208	PENEIRA DE PLÁSTICO, PRODUZIDA COM MATERIAL RESTITENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CORES VARIADAS, TAMANHO DE 35 CM.	UN	230
209	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; MEDINDO (25X35) CM, DE POLIETILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS EM CADA PAREDE; TRANSPARENTE; SEM LACRE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTÍCULAS PRETAS; COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO. PACOTE.	PC	280
210	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; MEDINDO (30X40) CM, DE POLIETILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS EM CADA PAREDE; TRANSPARENTE; SEM LACRE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTÍCULAS PRETAS; COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO. PACOTE.	PC	280
211	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; MEDINDO (35X45) CM, DE POLIETILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS EM CADA PAREDE; TRANSPARENTE; SEM LACRE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTÍCULAS PRETAS; COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO. PACOTE.	PC	280
212	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; MEDINDO (50X60) CM, DE POLIETILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS EM CADA PAREDE; TRANSPARENTE; SEM LACRE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTÍCULAS PRETAS; COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO. PACOTE.	PC	280
213	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE IDEAL PARA CESTA BASICA, SACO PLASTICO EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE – TAMANHO 50 X 80 CM - COM SANFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BASICA). PACOTE.	PC	330
214	SACO EM PAPEL PARA PIPOCA, COR BRANCA. TAMANHO 20 X 10 CM, MONO PARA ALIMENTOS EM GERAL, TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 10 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	260
215	SACO PLASTICO APROPRIADO PARA SERVIR CACHORRO QUENTE. TAMANHO 10 X 20 CM, COR BRANCO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	260
216	FILME PLÁSTICO EM PVC TRANSPARENTE, COM 28 CM LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM RESISTÊNCIA E ELASTICIDADES ADEQUADAS PARA VEDAÇÃO E FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	280
217	PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MÉDIA, 1,5 V - PALITO (AAA) - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	UN	840
218	PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MÉDIA, 1,5 V - PALITO (AA) - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	UN	840
219	PILHA COMUM, TIPO ALCALINA, MÉDIA, 1,5 V - PALITO (AAA) - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	UN	840

220	PILHA COMUM, TIPO ALCALINA, MÉDIA, 1,5 V - PALITO (AA) - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	UN	840
221	PORTA GUARDANAPO. MATERIAL: AÇO INOX, EM MODELO "MEIA LUA" OU "TRIANGULAR", DIMENSÕES APROXIMADAS 3 X 8,5 X 12 CM.	UN	320
222	POTE PARA ALIMENTOS – 1 LT, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 LITRO.	UN	265
223	POTE DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 100 ML, POLIESTIRENO, TRANSLUCIDO, LISO ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, EMBALADO EM MANGA INVOLÁVEL CONSTANDO NA EMBALAGEM: A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA POTE, OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL PELO MENOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CAPACIDADE DO COPO. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2012 - ABNT - EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	530
224	POTE DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML (TIPO P13), TRANSLUCIDO, LISO, POLIESTIRENO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, EMBALADO EM MANGA INVOLÁVEL CONSTANDO NA EMBALAGEM: A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA POTE, OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL PELO MENOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CAPACIDADE DO COPO. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2012 - ABNT EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	530
225	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE, APROPRIADO PARA REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - PRATO RASO TRANSPARENTE, LISA, COM 25,5 CM A 29 CM DE DIÂMETRO, COM BORDA MEDINDO ENTRE 3 CM E 3,5 CM DE LARGURA, RESISTENTE À QUEBRA, APRESENTANDO ISENÇÃO DE POROSIDADE E SONORIDADE, LAVÁVEL EM LAVALOUÇAS, COM APLICAÇÃO DE FILETE DOURADO DE 3 MM NA BORDA, E APLICAÇÃO DE SÍMBOLO E LOGOTIPO DA JUSTIÇA FEDERAL EM CORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTA CORTE, EM TINTA ATÓXICA.	UN	630
226	PRATO DE VIDRO APROPRIADO PARA SERVIR SOBREMESA, TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO - PRATO DE SOBREMESA TRANSPARENTE, LISA, COM 19 A 22 CM DE DIÂMETRO E BORDA MEDINDO ENTRE 2,5 CM E 3 CM DE LARGURA, RESISTENTE À QUEBRA, APRESENTANDO ISENÇÃO DE POROSIDADE E SONORIDADE, LAVÁVEL EM LAVA-LOUÇAS, COM APLICAÇÃO DE FILETE DOURADO NA BORDA DE 3 MM, E APLICAÇÃO DE SÍMBOLO E LOGOTIPO DA JUSTIÇA FEDERAL EM CORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTA CORTE, EM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 18 CM A 20 CM DE DIÂMETRO.	UN	180
227	PRATO DESCARTÁVEIS NA COR BRANCA, MEDINDO 26 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, PROFUNDIDADE 02 CM, E DIÂMETRO 26 CM. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	3200
228	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO PARA REFEIÇÃO 23 CM, NO TAMANHO: DIÂMETRO: 23 CM, ALTURA: 2 CM , PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PC	2250

229	RALADOR DE LEGUMES, FEITO EM INOX, COM QUATRO FACES, EM FORMATO QUADRANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, RALO EXTRAFINO, BASE EM INOX RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 9 CM.	UN	180
230	REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 KG. REGISTRO PARA CONTROLE DE SAÍDA DE GÁS, PESO 0,515 KG, GARANTIA DE 5 ANOS, RECOMENDAÇÃO DE USO DOMESTICO.	UN	225
231	TABUA DE CARNE POLIETILENO – PLACA E POLIPROPENO, PARA CORTAR CARNES E LEGUMES, FORMATO REGULAR. TAMANHO 1,5 X 30 X 50 CM.	UN	255
232	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE. GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	320
233	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO, MATERIAL PRODUZIDO DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR BRANCA, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM SUPORTE PARA BANHEIRO, PACOTES COM QUATRO MAÇOS DE 250 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO 20,0 X 20,5 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	PC	460
234	VASILHA PLÁSTICA 3,7 LT, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICOS 100% ANTI-VAZAMENTO E A PROVA DE ODOR, MODELO: RETANGULAR, COM TAMPA. CAPACIDADE: 3,7 LT.	UN	185
235	VASILHA PLÁSTICA 5 LT, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICOS 100% ANTI-VAZAMENTO E A PROVA DE ODOR, MODELO: RETANGULAR, COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 LT.	UN	180
236	VASILHA PLÁSTICA 15 LT, MODELO: REDONDA COM TAMPA REFORÇADA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PRODUZIDA COM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	180
237	PAPEL TOALHA SNACK SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85,0%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15.464-7 E 15.134, CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSÃO DA FOLHA APROX. (20 X 22) CM, DISPOSTA EM PACOTE DE PAPEL KRAFT, ACABAMENTO GOFRADO, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA. PACK COM 2 ROLOS, ALTA ABSORÇÃO, PRODUTO INTACTO, SEM SUJICIDADES, SEM APRESENTAR COM A EMBALAGEM DANIFICADA, COM AMASSADOS E PROBLEMAS QUE DIFICULTAM O USO. 02 ROLOS DE 50 UNIDADES.	UN	1860
238	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. PRODUTO DE PANO, ALGODÃO OU FLANELA.COM CORDAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR PARA AJUSTE NA BORDA DA CAFETEIRA. COMPATÍVEL COM A CAFETEIRA CONSER-CAF - CIC-20. MEDIDA NA BOCA, EXCLUINDO A PARTE DA CORDA: DE 29 CM À 39 CM. MEDIDA CUMPRIMENTO: DE 17 CM À 27 CM.	UN	585
239	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ. REFERÊNCIA 103. O PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E FABRICANTE. CAIXA 30 UNIDADES.	CX	920
240	CONCHA TAMANHO: 30 CM, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CABO INTEIRIÇO SEM EMENDAS.	UN	285
241	PEGADOR MULTIUSO, MATERIAL FEITO EM AÇO INOX. DE BOA QUALIDADE. COMPRIMENTO TOTAL: 29 CM. ESPESSURA :1,0 MM	UN	250
242	PANELA DE PRESSÃO 07 LT, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS; COM SELO INMETRO· DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	70

243	PANELA DE PRESSÃO 18 LT, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS; COM SELO INMETRO· DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	60
244	PRENDEDOR DE ROUPAS, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PC	420
245	PRENDEDOR DE ROUPAS, PRODUZIDO EM MADEIRA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PC	420
246	PANELA EM ALUMINIO - 6 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3,0MM. CAPACIDADE APROXIMADA 6 LITROS.	UN	85
247	PANELA EM ALUMINIO - 15 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3,0MM. CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS.	UN	95
248	PANELA EM ALUMINIO - 20 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3,0MM. CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS.	UN	95
249	PANELA EM ALUMINIO - 40 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3,0MM. CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS.	UN	90
250	VASILHA DE ALUMÍNIO, TIPO: CANECÃO DE ALUMÍNIO PARA CAFÉ, TAMANHO: 3,4 LTS. MATERIAL: ALUMÍNIO FOSCO DE ALTA PUREZA. CABO: BAQUELITE DIÂMETRO: 16 CM. ALTURA: 16 CM. CAPACIDADE: 3,4 LITROS. PESO BRUTO MÍNIMO DE 0,800 KG. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UN	185
251	TRAVESSA DE VIDRO – 2,4 LTS, TIPO ASSADEIRA, FORMATO OVAL, CAPACIDADE PARA 2,4 LITROS. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM MATERIAL DE QUALIDADE.	UN	130
252	VASILHAME DE AGUA MINERAL, SEM AGUA, APROPRIADO PARA AGUA MINERAL. EMBALAGEM DE 20 LITROS, RETORNAVÉL.	UN	230
253	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL – DIMENSÕES (C X L X A) 77,00 X 38,50 X 37,50 PESO 29,50 KG – ACOMPANHA O KIT 01 CARRO FUNCIONAL, 01 BALDE DOBLÔ 30 L DUAS ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPIO DE 1,40M, 01 GARRA PLÁSTICA EURO, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO – 01 REFIL LOOP COM CINTA DE 320G 01 PÁ POP 01 CONJUNTO MOP PÓ – 60CM	UN	90
254	DESINCRUSTANTE ÁCIDO É INDICADO PARA LIMPEZA, CHASSIS, MOTORES DE VEÍCULOS, BAÚS DE ALUMÍNIO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAIS CARBONIZADOS, PAREDES, PISOS E ETC. EM ÁREAS INDUSTRIAIS. PRODUTO FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. DILUIÇÃO: 1:40 EMBALAGEM: GALÃO 50 LITROS.	UN	300
255	PALHA DE AÇO: EM AÇO CARBONO, NÚMERO 01, PARA LIMPEZA E BRILHO, 80G.	PC	5480

Ressalta-se que os quantitativos acima possuem **caráter meramente estimativo**, não constituindo compromisso de aquisição mínima ou integral por parte da Administração, podendo

sofrer variações ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente verificadas.

1.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem econômica e observadas as condições legais aplicáveis.

1.5. Prazo de Fornecimento dos Bens

O fornecimento dos bens registrados ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, observando-se:

- a) o prazo máximo de entrega de **5 (cinco) dias**, contado do recebimento da ordem de fornecimento;
- b) o local de entrega indicado pela Administração, no âmbito de sua circunscrição administrativa;
- c) as condições específicas de logística, acondicionamento e transporte adequadas à natureza dos bens.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual foram analisados a necessidade administrativa, as alternativas de solução, o enquadramento do objeto como bem comum, os quantitativos estimados e a viabilidade da contratação.

As conclusões constantes do ETP demonstraram a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza futura, parcelada e estimativa da demanda, restando justificada a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da necessidade administrativa consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

A solução contempla o fornecimento de itens de consumo contínuo, destinados à manutenção das atividades rotineiras das unidades administrativas do Município de Posse-GO, garantindo condições adequadas de higiene, conservação, preparo de alimentos e atendimento às demandas operacionais.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade na gestão dos estoques e evitando aquisições desnecessárias ou excessivas.

O ciclo de vida da solução compreende as seguintes etapas:

- a) planejamento da contratação, com base no Estudo Técnico Preliminar;
- b) realização do procedimento licitatório;
- c) formalização da Ata de Registro de Preços;
- d) emissão de ordens de fornecimento conforme demanda;
- e) entrega dos materiais pela contratada;
- f) recebimento e conferência pela Administração;
- g) utilização dos materiais pelas unidades demandantes.

Como resultado esperado, busca-se assegurar o abastecimento contínuo e eficiente das unidades administrativas, evitando descontinuidade das atividades, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento ao público, além de promover economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução está alinhada ao planejamento administrativo do Município, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos e para o cumprimento das atribuições institucionais da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, os padrões usuais de mercado e a legislação aplicável, preservando a competitividade e a isonomia entre os fornecedores.

4.1. Requisitos Técnicos dos Bens

Os bens a serem registrados deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, observando-se:

- a) características compatíveis com o uso a que se destinam;
- b) padrões de qualidade e desempenho usuais de mercado;
- c) conformidade com normas técnicas, regulamentos e certificações aplicáveis, quando existentes;
- d) fornecimento de bens novos, de primeiro uso, quando aplicável.

4.2. Requisitos de Fornecimento

O fornecimento dos bens deverá ocorrer conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se:

- a) prazos de entrega compatíveis com a natureza do objeto;
- b) entrega no local indicado pela Administração;
- c) acondicionamento e transporte adequados, de modo a preservar a integridade dos bens;
- d) responsabilidade do fornecedor por todos os encargos decorrentes do fornecimento.

4.3. Requisitos de Qualidade, Aceitação e Substituição

Os bens fornecidos estarão sujeitos à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa pela Administração.

Na hipótese de entrega de bens em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá promover a **substituição ou correção**, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula define a forma pela qual o objeto será executado, estabelecendo os **parâmetros operacionais do fornecimento**, de modo a permitir a adequada compreensão do modelo de atendimento da demanda, a fiscalização da execução e a correta aplicação das condições registradas na Ata de Registro de Preços.

5.1. Forma de Execução do Fornecimento

O fornecimento dos bens ocorrerá conforme o seguinte modelo, a ser detalhado de acordo com as características do objeto:

- a) **tipo de fornecimento:** O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.
- b) **forma de acionamento do fornecedor:** o acionamento do fornecedor ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento formal pela Administração, contendo todas as informações necessárias à execução;
- c) **unidades administrativas atendidas:** o fornecimento atenderá às diversas unidades administrativas do Município de Posse-GO, conforme demanda.

5.2. Condições para Início da Execução

A execução do fornecimento terá início após o recebimento formal da ordem de

fornecimento pela contratada, contendo a identificação dos itens, os quantitativos demandados, o local de entrega, o prazo para entrega e o responsável pelo recebimento.

5.3. Prazos de Entrega

O prazo de entrega dos bens deverá observar o seguinte:

- a) **prazo máximo de entrega:** até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- b) **possibilidade de prazos diferenciados:** não se aplica, devendo ser observado o prazo padrão estabelecido;
- c) **condições excepcionais:** eventuais prorrogações de prazo somente serão admitidas mediante justificativa formal da contratada e aceitação pela Administração.

5.4. Local(is) de Entrega

Os bens deverão ser entregues conforme o modelo abaixo definido:

- a) **local(is) de entrega:**
nas unidades administrativas indicadas pelo Município de Posse-GO, conforme especificado em cada ordem de fornecimento;
- b) **horário para recebimento:** Em dias úteis de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h30.
- c) **responsabilidades logísticas:** caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados, sem ônus adicional para a Administração.

5.5. Recebimento e Aceitação do Objeto

O recebimento dos bens ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade técnica e qualitativa com as especificações estabelecidas.

5.6. Substituição e Correção de Irregularidades

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) **prazo para substituição ou correção:** até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da Administração;
- b) **ônus da substituição:** a substituição ocorrerá sem quaisquer custos adicionais para a Administração;

c) tratamento de reincidência: o descumprimento reiterado das condições de fornecimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.7. Responsabilidades na Execução

Durante a execução do fornecimento, caberá à contratada:

- a) cumprir integralmente as condições definidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;
- b) garantir a conformidade dos bens com as especificações técnicas;
- c) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- d) manter condições compatíveis com a execução regular do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos que vierem a ser formalizados a partir dela será realizada de forma a assegurar o acompanhamento sistemático da execução do objeto, o cumprimento das condições pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Designação do Gestor

A Administração designará, por ato administrativo próprio, gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, ao qual caberá coordenar as atividades relacionadas à execução, acompanhar a vigência dos instrumentos firmados e adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento da contratação.

6.3. Atribuições do Gestor

Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, no que couber:

- a) acompanhar a vigência da Ata e dos contratos;
- b) controlar os quantitativos registrados e contratados;
- c) promover a interlocução entre as unidades administrativas envolvidas;
- d) adotar providências para a solução de questões administrativas relacionadas à execução;

e) comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais.

6.4. Fiscalização da Execução

A fiscalização da execução dos fornecimentos será exercida por servidor(es) ou comissão formalmente designada, competindo-lhes acompanhar, verificar e atestar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, prazos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

6.5. Atribuições da Fiscalização

Constituem atribuições da fiscalização, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- a) realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos;
- b) registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução;
- c) comunicar ao gestor irregularidades ou não conformidades identificadas;
- d) subsidiar a Administração com informações necessárias à adoção de providências administrativas.

6.6. Registros e Comunicações

O acompanhamento da execução será formalmente registrado nos autos do processo administrativo correspondente, por meio de documentos de recebimento, comunicações oficiais e demais registros pertinentes.

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão por meios institucionais formais, devendo ser devidamente documentadas.

6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou neste Termo de Referência, a Administração adotará as providências cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição do Fornecimento

A medição do fornecimento dos bens será realizada com base nas entregas efetivamente

realizadas, observados os quantitativos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

Somente serão considerados para fins de medição os bens regularmente entregues e aceitos pela Administração, após verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativa.

7.2. Condições para o Aceite

O aceite do fornecimento ficará condicionado à:

- a) entrega integral dos bens solicitados;
- b) conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos;
- c) inexistência de pendências relacionadas à substituição, correção ou complementação do objeto.

Na hipótese de inconformidade, o fornecimento não será considerado apto para fins de medição e pagamento até a sua regularização.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Administração, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, bem como da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

A ausência ou irregularidade da documentação exigida impedirá a realização do pagamento até a sua completa regularização, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

7.4. Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos bens, do recebimento definitivo com aceite pela Administração, da emissão da nota fiscal correspondente e da constatação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as normas administrativas e financeiras aplicáveis.

7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

- a) fornecimento de bens em desacordo com as especificações estabelecidas;
- b) pendências relativas à substituição, correção ou complementação do objeto;
- c) ausência ou irregularidade da documentação fiscal exigida;

d) constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada.

A suspensão ou glosa do pagamento não exime a contratada da obrigação de sanar as irregularidades identificadas.

7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras

Eventuais ajustes, glosas ou compensações financeiras decorrentes de inconformidades na execução do fornecimento serão formalizados pela Administração, com registro nos autos do processo administrativo, observados os critérios de proporcionalidade e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

Na hipótese de atraso no pagamento por motivo imputável exclusivamente à Administração, e desde que atendidas todas as condições para pagamento, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, conforme índice e forma previstos na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço, por item, observada a plena conformidade das propostas com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.3. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração, consistindo, no mínimo, em:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

- a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.
- e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

8.5. Habilitação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira será comprovada por meio de documentação que evidencie a capacidade do licitante de assumir as obrigações decorrentes da contratação, consistindo, no mínimo, em:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5.1. Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Na hipótese de o licitante encontrar-se em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá comprovar que:

- a) o plano de recuperação foi aprovado ou homologado judicialmente;
- b) encontra-se apto economicamente para executar o objeto da contratação, mediante documentação complementar, quando exigida no instrumento convocatório.

8.6. Habilitação Técnica

A habilitação técnica para assegurar a capacidade do licitante de fornecer o objeto, limitada ao estritamente indispensável, e poderá consistir em:

- a) **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

- b) **APRESENTAR ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual da sede da licitante, válido para o ano vigente 2026, pertinente ao objeto ofertado.

8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

As exigências de habilitação observarão os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos, irrelevantes ou desnecessários ao cumprimento do objeto.

A verificação da documentação poderá ser realizada por meio de consulta a sistemas eletrônicos oficiais, na forma da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada ainda na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisados os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, em conformidade com a legislação aplicável.

Com base na referida pesquisa, foram definidos preços referenciais para a presente licitação, os quais servirão como parâmetro para o julgamento e para a fase de negociação das propostas, não sendo admitidas propostas com valores superiores aos preços referenciais estabelecidos.

Os preços apurados possuem caráter estimativo e referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à definição dos valores máximos aceitáveis para o certame, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Os valores estimados encontram-se consolidados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----	--------	----------------	-------------

1	AGUA SANITÁRIA – 1 LITRO; SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL; TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	2270	60,35	136.994,50
2	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; COM ABAS; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDENCIA CONTENDO Nº DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 UNIDADES.	PC	1850	7,14	13.209,00
3	ÁLCOOL COMUM ETÍLICO; CONCENTRAÇÃO: 96GL; VOLUME: MÍNIMO 70% DECLARADO EMBALAGEM/RÓTULO; LIMPEZA; FORNECIMENTO. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14.725. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	CX	1035	141,14	146.079,90
4	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO - 500 ML, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, ESPESSANTE, GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 70 GRAUS INPM; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS COMO COSMÉTICO, CLASSIFICADO COMO GRAU 2. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	1330	23,40	31.122,00
5	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - 2 LT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PERFUMADO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONES, DILUENTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS E ÁGUA. COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS EM EMBALAGEM DE 02 LITROS.	CX	580	53,33	30.931,40
6	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LAMINAS PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES.	UN	235	11,44	2.688,40
7	ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO, USADO EM PISOS DO TIPO FRIOS LAVÁVEIS, TAIS COMO, BORRACHA, CERÂMICA, PAVIFLEX, MÁRMORES, GRANILITES, PROPORCIONANDO BRILHO INTENSO, TIPO MOLHADO E PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, NIVELADORES, ANTI ESPUMANTE, RESINAS ACRÍLICAS, EMULSIONANTES NÃO IÔNICOS, ESSÊNCIA, PRESERVANTE E VEÍCULO AQUOSO. APRESENTAR FISPQ E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS	UN	120	185,67	22.280,40

8	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM (ÁLCOOL 96º GL): ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM SOLUÇÃO A 92,8% M/M OU 92,8º INPM. EMBALAGEM 1000 ML. EMBALADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 1 (LITRO) CADA.	CX	730	153,48	112.040,40
9	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS 70%, É UM ÁLCOOL NA FORMA DE GEL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. PODE SER UTILIZADO EM INSTITUIÇÕES COMO ESCOLAS, SHOPPINGS, HOSPITAIS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOTÉIS, ENTRE OUTRAS. UTILIZAR MICROTEC ALL CLEAN 70 PURO DIRETAMENTE SOBRE AS MÃOS PREVIAMENTE LAVADAS, FRICCIONANDO-O ENTRE OS DEDOS DURANTE 30 SEGUNDOS, ATÉ COMPLETA EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL. NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. USO EXTERNO. DILUIÇÃO: PURO. EMBALAGEM: 4,4 LITROS.	UN	945	62,58	59.138,10
10	ALVEJANTE: ALVEJANTE SEM CLORO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COADJUVANTES TENSAS ATIVAS NÃO IÔNICAS, ESTABILIZANTES, NEUTRALIZANTE, ADITIVO, FRAGRÂNCIAS, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1 (LITRO).	UN	1460	7,66	11.183,60
11	AVENTAL TÉRMICO: ANTI-CHAMA TAMANHO 1,20X70 NA COR BRANCA 1ª LINHA.	UN	190	44,22	8.401,80
12	BOTA DE BORRACHA (PVC); COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NÍTRICA; COR BRANCA; ALTURA MÍNIMA DO CANO: 250 MM; NUMERAÇÃO VARIADA. 02 UNIDADES (PAR DE BOTAS).	UN	430	51,24	22.033,20
13	BUCHA VEGETAL PARA BANHO, FORMATO OVAL, 100% NATURAL (BUCHA VEGETAL), BORDAS COSTURADAS COM UM LADO EM TECIDO, COM ABERTURA PARA ENCAIXE DA MÃO E OUTRO. BUCHA DE FORMA INTEIRA, SEM EMENDAS, COM SUPORTE PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO: BUCHA VEGETAL, VALIDADE: INDETERMINADA, SUPORTE PARA MÃO. TAMANHO 12 CM X 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE	UN	210	9,36	1.965,60
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, AGENTES FORMADORES DE FILME, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOISOTHAZOLINONA-3 E ÁGUA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	UN	920	18,00	16.560,00
15	CERA LÍQUIDA VERDE COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADOS EM FRASCO RESISTENTE OPACO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA, FABRICANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	UN	340	9,77	3.321,80
16	CERA LÍQUIDA VERMELHA COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADOS EM FRASCO RESISTENTE OPACO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA, FABRICANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	UN	240	11,20	2.688,00
17	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA: COMPONENTE PARAFINA, CARNAÚBA, NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, INGLESA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. ARDÓSIA EM EMBALAGEM EM LATA DE 850 ML. EMBALADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 850ML CADA	CX	1030	13,50	13.905,00

18	PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO, COM FLÚOR. CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O). CAIXA CONTENDO 1 TUBO DE 180 GR.	UN	1520	12,47	18.954,40
19	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR: TUTTI FRUTTI 50G, POSSUI FÓRMULA COM FLÚOR ATIVO AGRADA AS CRIANÇAS E AJUDA A CRIAR O HÁBITO DA ESCOVAÇÃO NÃO CONTÉM AÇÚCAR PRECAUÇÕES: MANTENHA FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS. CAIXA CONTENDO 1 TUBO DE 50 GR.	UN	1160	9,00	10.440,00
20	CREME PARA PENTEAR CABELO - COM FÓRMULA BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O USO DIÁRIO DAS CRIANÇAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER PRÓVITAMINA B5 E VITAMINA E E FACILITAR O DESEMPAÇO, TORNANDO OS CABELOS MACIOS E BRILHANTES SEM DEIXA-LOS PESADOS. NÃO NECESSITA ENXAGUE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVERÁ VIR CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. FRASCO DE 300 ML.	UN	270	17,03	4.598,10
21	CESTO PARA LIXO: TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), CORES VARIADAS, SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO - 26,5 CM, ALTURA - 28 CM. CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	340	9,97	3.389,80
22	CONDICIONADOR DE CABELO (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAIS (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSICAO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. FRASCO DE 5L.	UN	130	62,99	8.188,70
23	CONDICIONADOR DE CABELO (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAIS (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSICAO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. FRASCO DE 500 ML.	CX	290	26,48	7.679,20
24	CORTADOR DE UNHA: COM ALTURA: 2,00 CM; LARGURA: 5,00 CM; PROFUNDIDADE: 18,50 CM; PESO: 45,00 GR. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	200	20,84	4.168,00
25	CREME HIDRATANTE PARA PELE - 200 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO IGUAL OU SUPERIOR A 200ML. CARACTERÍSTICAS: PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CORPORAL. DESODORIZA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A	UN	500	20,23	10.115,00

	90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 200 ML.				
26	CORDA PARA VARAL MULTIUSO: CORDA RESISTENTE (TRANÇADA) PARA VARAL DE ROUPAS, 100% POLIPROPILENO EM NYLON Nº 05 COM 10 METROS.	UN	295	14,36	4.236,20
27	DESODORANTE TIPO ROLL ON, NO MÍNIMO 50 ML, EMBALAGEM 100% PLÁSTICA TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000, ANVISA. FRASCO DE 50 ML.	UN	180	12,02	2.163,60
28	DESODORANTE AEROSOL 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, DEVENDO CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA. FRASCO DE 150 ML.	UN	260	17,96	4.669,60
29	DESINFETANTE, CONTENDO 02 LITROS DE DESINFETANTE DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA. FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA EMBUTIDA EM SUA PARTE SUPERIOR E TAMPA ROSCÁVEL QUE EVITE VAZAMENTOS, MESMO NA POSIÇÃO HORIZONTAL. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES CITADAS, ALÉM DAS DEMAIS EXIGIDAS POR LEI. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TAMBÉM, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 6 FRASCOS EM EMBALAGEM DE 02 LT.	CX	920	52,58	48.373,60
30	DESINFETANTE – GALÃO, CONTENDO 05 LITROS DE DESINFETANTE DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA. FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA EMBUTIDA EM SUA PARTE SUPERIOR E TAMPA ROSCÁVEL QUE EVITE VAZAMENTOS, MESMO NA POSIÇÃO HORIZONTAL. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES CITADAS, ALÉM DAS DEMAIS EXIGIDAS POR LEI. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TAMBÉM, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 05 LT.	UN	955	19,47	18.593,85
31	DESINFETANTE SANITÁRIO: 1ª LINHA - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO 500 ML, PARA USO GERAL, 99,9% DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA / LIMÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 500 ML O FRASCO, CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CX	625	75,38	47.112,50

32	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, APROPRIADO PARA LAVAR LOUÇA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO, COM TAMPA DE BICO ECONÔMICA DOSADORA, FRASCO TRANSPARENTE, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE EM 300 RUA SETE DE SETEMBRO, N.666. CENTRO – PORTO ALEGRE – RS BRASIL – CEP. 90.010-190 VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. EMBALAGEM DE 500 ML EM CAIXA COM 24 UM.	CX	4850	73,36	355.796,00
33	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA DE LATARIAS DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS. SUA FORMULAÇÃO PERMITE UMA LIMPEZA EFICIENTE E UM ACABAMENTO COM BRILHO E DIFERENCIADO. PODE SER USADO NA LIMPEZA DE PISOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, ENTRE OUTROS. EM QUALQUER DESSAS SITUAÇÕES DILUA O PRODUTO, APLIQUE SOBRE A ÁREA A SER LIMPA, ESFREGUE E ENXÁGUE. DILUIÇÃO: 1:40 EMBALAGEM: GALÃO 50 LITROS.	UN	70	318,09	22.266,30
34	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS COMPONENTES (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO + BIGUANIDA POLIMÉRICA) POSSUINDO AMPLA EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A BACTÉRIAS GRANPOSITIVAS, GRAN-NEGATIVAS. É UM DESINFETANTE CONCENTRADO DE PRIMEIRÍSSIMA LINHA, COM ALTÍSSIMA DILUIÇÃO, SENDO QUE 1(UM) LITRO DO PRODUTO FAZ ATÉ 500 LITROS DE DESINFETANTE HOSPITALAR. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. DESTINADO A DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. ATENDE TODAS AS ÁREAS HOSPITALARES, EXCETO SND. TESTES DE EFICÁCIA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS REBLAS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE, STAPHYLOCOCCUS MRSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ACINETOBACTER BAUMANNII, ASPERGILLUS NIGER, BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRIDIUM SPOROGENES, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE. OBS.: A ANVISA NA NOTA TÉCNICA N°22/20 – RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 E O LABORATÓRIO DE BIOSSEGURANÇA DA OMS EM GUIA DE 02/20, REFERENDAM A INDICAÇÃO DE COMPOSTOS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO PARA COMBATE AO NOVO CORONA VÍRUS – SARS-COV II APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. DILUIÇÃO: 1:500 EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS.	UN	1035	91,64	94.847,40
35	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL. A UNIDADE.	UN	405	9,82	3.977,10

36	ESCOVA DENTAL PEQUENA: CERDAS DE NYLON FIRMES E MACIAS, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE; EMBALADAS EM PACOTES COM 50 (CINQUENTA) ESCOVAS.	PC	1480	42,18	62.426,40
37	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO MEDINDO 17CM EMBALADA E LACRADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	1380	18,41	25.405,80
38	ESCOVA PLÁSTICA DE UNHA - TAMANHO PEQUENO. APRESENTAÇÃO: CERDAS MACIAS E CABO ANATÔMICO. CORES SORTIDAS.	UN	150	7,90	1.185,00
39	ESCOVA PARA CABELO (INFANTIL): ESCOVA COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO, COM CABO GRANDE E ERGONÔMICO, ANTI-DESLIZANTE IDEAL PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS)	UN	280	29,26	8.192,80
40	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, TIPO BOLA, SEM SUPORTE, REDONDA, COM CABO, PARA VASO SANITÁRIO.	UN	595	16,02	9.531,90
41	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, C/8X60 GR. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	UN	545	3,30	1.798,50
42	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NA COR VERDE, OUTRO LADO EM ESPUMA DE POLIURETANO NA COR AMARELA. MEDIDAS MÍNIMAS: 11 X 7,5 X 2 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	2180	3,76	8.196,80
43	ESPONJA PARA BANHO (INFANTIL): 1ª LINHA BUCHAS PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA. COMPOSIÇÃO – ESPONJA FABRICADA COM ESPUMA MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALÉRGICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM ALTURA X 12 CM LARGURA X 3,5 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS)	UN	415	7,60	3.154,00
44	FLANELA PARA LIMPEZA, FLANELADA DOS DOIS LADOS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACABAMENTO COSTURA TIPO OVERLOQUE, MEDIDAS 56X38CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO. COR AMARELA DE TOM FORTE LISE, PACOTE COM 6 UNIDADES	PC	1055	23,24	24.518,20
45	FRALDAS ADULTO, TAM. G, DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVASAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 8 FRALDAS.	PC	300	36,51	10.953,00

46	FRALDA INFANTIL TAM. G, PARA CRIANÇA COM PESO DE 10 A 13 KG, DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FULGIU, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVASAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 8 FRALDAS.	PC	200	44,11	8.822,00
47	HASTES FLEXÍVEIS, TIPO COTONETE. CARACTERÍSTICAS: AS HASTES FLEXÍVEIS SÃO INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA BASE CONTÉM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. O ALGODÃO RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME QUE O MANTÉM LIVRE DE CONTAMINAÇÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES	CX	200	13,67	2.734,00
48	LAVA LOUÇA EM PASTA: A LAVA LOUÇA EM PASTA ELIMINA A GORDURAS DE SEUS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM FACILIDADE. EMBALAGEM COM 500G	UN	760	16,00	12.160,00
49	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, FR. DE 500 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. FRASCO DE 500 ML EM CAIXA COM 12 UN	CX	265	66,06	17.505,90
50	LIMPA CERÂMICA/PISO PERFUMADO, COMPOSIÇÃO-TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SINERGISTA, TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, SOLVENTES, SILVENTE GLICOICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA, NAS FRAGRÂNCIAS-ALEGRIA, TERNURA, CARINHO E FELICIDADE, FRASCO COM TAMPA DE ROSCA DE 1000ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	1100	13,93	15.323,00
51	LIMPA FORNO, TIPO LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 250 ML.	UN	435	21,20	9.222,00
52	LIMPA PISO, REMOVEDOR DE SUJIDADES DE CERÂMICAS, RETIRANDO TODA GORDURA, MANCHAS DO PISO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS. PRODUTO COM CLORO ATIVO. LIMPEZA DE PISO FRIO EM GERAL. EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UN	480	23,91	11.476,80
53	LIMPA VIDRO – 500 ML, SEM EMBAÇAR, DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, COMPOSTO COM AGENTE ANTI-ESTÁTICO, ÉTER GLICÓLICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COR: AZUL OU INCOLOR; EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	800	13,10	10.480,00
54	LIMPEZA PESADA, ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MS, QUIMICORESponsável, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM DE 1L	UN	460	20,58	9.466,80

55	LIMPA PEDRA – 2 LT, DETERGENTE ÁCIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS EM PEDRAS NÃO POLIDAS, PARA USO MANUAL OU MÁQUINA, DE USO PURO OU DILUÍVEL, FRASCO COM 02 LITROS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UN	335	24,25	8.123,75
56	LIMPADOR DESENGORDURANTE LIMPEZA PROFUNDA 500 ML – MULTI USO - ORIGINAL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGÂNCIAS TRADICIONAL/ LIMÃO/ FLORAL/ MACÃ VERDE E OUTRAS. FRASCO MINIMO DE 500ML COM TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	235	10,20	2.397,00
57	LIXEIRA PLÁSTICA 7 LT, SEM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ARREDONDADA, COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS, CORES VARIADAS. A UNIDADE.	UN	200	14,58	2.916,00
58	LIXEIRA PLÁSTICA 10 LT, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA, CORES VARIADAS. A UNIDADE.	UN	290	11,93	3.459,70
59	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LT, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA E COM ACIONAMENTO POR PEDAL. CORES VARIADAS. A UNIDADE.	UN	210	123,13	25.857,30
60	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LT, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA E COM ACIONAMENTO POR PEDAL. CORES VARIADAS. A UNIDADE.	UN	305	144,16	43.968,80
61	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LT, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CORES VARIADAS. A UNIDADE.	UN	264	138,33	36.519,12
62	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA: COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 30 LITROS, COM PEDAL E TAMPA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ELETRO GALVANIZADO COM TAMPA E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COR BRANCA PARA RESÍDUO COMUM.	UN	385	77,06	29.668,10
63	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL: COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 LITROS. MATERIAL DO CORPO: POLIETILENO COM SÍMBOLO LIXO COMUM. MATERIAL DO PEDAL: FERRO GALVANIZADO, COR BRANCA	UN	265	129,00	34.185,00
64	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL: COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 100 LITROS. MATERIAL DO CORPO: POLIETILENO COM SÍMBOLO LIXO COMUM. MATERIAL DO PEDAL: FERRO GALVANIZADO, COR BRANCA	UN	210	254,83	53.514,30
65	LIXEIRA: MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA OU BEGE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN	230	56,41	12.974,30

66	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMESTICO. AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. CAIXA COM 12 FRASCO PLASTICO DE 500 ML. MARCA DE REFERENCIA DE QUALIDADE: VEJA OU MARCA EQUIVALENTE COM QUALIDADE SUPERIOR.	CX	1010	13,53	13.665,30
67	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO: IDEAL PARA APLICAÇÃO EM PISOS, PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESMALTADOS, VINÍLICOS, ACRÍLICOS, EMBORRACHADOS E IMPERMEABILIZADOS. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, FILTRO SOLAR, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, CORANTES E VEÍCULO. EMBALAGEM 1,8 LITROS. VERSÕES: AMORE, DREAMS, HARMONY, INTUITIVE, NATURE E PASSION. CASA FLOR OU DE MELHOR QUALIDADE. CAX COM 6 UN	CX	700	139,50	97.650,00
68	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS/CERÂMICA E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, OPACIFICANTE, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, CARGA ESPESSANTE CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO; COR: INCOLOR; ODOR: PERFUMADO; ALCALINIDADE: 0,4? 0,6 ML (H2SO4 0,1N). EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS CONTENDO 1 LITRO CADA. AZULIM OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	720	20,72	14.918,40
69	LUSTRA MOVEIS A BASE DE SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, VIDRO, MADEIRA E ACABAMENTO METÁLICOS, DEIXANDO UMA PELÍCULA INVISÍVEL QUE PROTEGE CONTRA MARCAS DE DEDOS E DIMINUI A ADERÊNCIA DO PÓ. ENVASADO EM FRASCO COM 200 ML COM OS DADOS DO FABRICANTE.	UN	340	14,50	4.930,00
70	LUVA REUTILIZAVEL NA COR AZUL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS TAMANHO P CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	460	103,00	47.380,00
71	LUVA REUTILIZAVEL NA COR AZUL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS TAMANHO M CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	690	103,00	71.070,00
72	LUVA REUTILIZAVEL NA COR AZUL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS TAMANHO G CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	690	125,33	86.477,70
73	MAMADEIRA – PRODUZIDA EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, COM TAMPA, GRADUADA, AUTOCLAVÁVEL, BICO EM LÁTEX. CAPACIDADE DE 240 ML.	UN	200	19,67	3.934,00
74	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 300 ML.	UN	790	24,00	18.960,00

75	MANGUEIRA PARA JARDIM: MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM DE ½ COM ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO, RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM. DIMENSÕES: 395X395X240MM. MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA, CONFECCIONADO COM POLIÉSTER E PVC. ROLO CONTENDO 50 METROS	UN	165	227,54	37.544,10
76	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESSA DE NO MÍNIMO 02 ANOS. EMBALADO EM FRASCO METÁLICO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ALCOOL ETILICO 96º GL 41,68% COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGÂNCIA E PROPELANTES. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 360 ML.	UN	1830	21,02	38.466,60
77	PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA, DUPLO, LAVADO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 60 CM X 90 CM, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO. A UNIDADE.	UN	570	4,86	2.770,20
78	PANO DE CHÃO ALVEJADO 70CMX50CM: SACO ALVEJADO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO: COMPOSTO DE MATERIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 70X50CM, GRAMATURA DE 160G/M² COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM ACABAMENTO, NA COR BRANCA. APRESENTAR AMOSTRA - PRAZO DE 48 HORAS	UN	1220	5,98	7.295,60
79	PANO DE CHÃO ALVEJADO 70CMX100CM: SACO ALVEJADO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO: COMPOSTO DE MATERIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 70X100CM, GRAMATURA DE 115G/M² COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM ACABAMENTO, NA COR BRANCA. APRESENTAR AMOSTRA PRAZO DE 48 HORAS	UN	560	7,94	4.446,40
80	PÁ PARA COLETA DE LIXO GALVANIZADA – PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM X 20 CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM.	UN	270	20,33	5.489,10
81	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO, MED. 25X18X07CM, COM CABO DE 60 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE DIÂMETRO.	UN	440	10,82	4.760,80
82	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA DUPLA 4X1, DE BOA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, SER MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEIS (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS, FUROS OU IMPUREZAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER UNIFORME E RESISTENTE, AGUENTANDO AS CONDIÇÕES DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS NO PACOTE.	PC	880	9,40	8.272,00

83	PAPEL HIGIÊNICO: PAPEL HIGIÊNICO COMUM COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS APRESENTANDO FOLHAS SIMPLES, BRANCA, PICOTADAS TEXTURIZADO, CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, ALVURA SUPERIOR A 7% A 8%, COM NO MÍNIMO DE 1 A 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA), COM RELEVO, NEUTRO, NA COR BRANCA. PRODUTO: FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MAIS PAPEL, MAIS ECONOMIA MEDINDO 60 METROS, CONTÉM 32 ROLOS DE 60M X 10CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: A MACIEZ COM MUITO MAIS ECONOMIA, 60 METROS, PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PICOTADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ARMAZENA EM LOCAL SECO. EMBALADO COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1480 DE 31/12/90.	PC	1610	68,08	109.608,80
84	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA DUPLA, DE BOA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, SER MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NEM APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS, FUIROS OU IMPUREZAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. EMBALAGENS PRIMÁRIAS CONTENDO 04 ROLOS DE 40 METROS X 10 CM DE LARGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM FÁRDOS COM 16 PACOTES, TOTALIZANDO 64 ROLOS CADA FARDO, SENDO QUE ESSE DEVERÁ SER UNIFORME E RESISTENTE, AGUENTANDO AS CONDIÇÕES DE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM.	PC	530	129,33	68.544,90
85	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. A UNIDADE.	UN	1630	4,97	8.101,10
86	PENTE FINO PLÁSTICO - PENTE DE PLÁSTICO ABS; COM DENTES FINOS; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL; MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO; NA COR PRETA, EMBALAGEM APROPRIADA. A UNIDADE.	UN	260	4,94	1.284,40
87	PENTE PARA CABELOS (INFANTIL): COM DENTES GRANDES CABO FINO E ERGONÔMICO QUE PERMITEM O ADULTO E A CRIANÇA USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (0-3 ANOS)	UN	360	14,01	5.043,60
88	RODO C/SILICONE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. A UNIDADE.	UN	245	18,56	4.547,20
89	RODO DE MADEIRA BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	105	37,70	3.958,50
90	RODO DE MADEIRA BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 50 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	140	26,32	3.684,80
91	RODO DE MADEIRA BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	170	36,56	6.215,20
92	RODO DE MADEIRA BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 90 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	140	33,20	4.648,00

93	RODO DE ALUMÍNIO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	230	44,52	10.239,60
94	RODO DE ALUMÍNIO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 50 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	90	46,43	4.178,70
95	RODO DE ALUMÍNIO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	325	45,48	14.781,00
96	RODO DE ALUMÍNIO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 90 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	270	56,71	15.311,70
97	RODO PARA PIA DE COZINHA – DE BOA QUALIDADE - 23,5 CM, CORPO EM PLÁSTICO, BORRACHA FLEXÍVEL. A UNIDADE.	UN	215	7,97	1.713,55
98	REMOVEDOR: SUJEIRAS PESADAS, GORDURAS E GRAXAS, USADOS NA REMOÇÃO DE CERAS IMPERMEABILIZANTES, BASES SELADORAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE, SOLVENTE GLICÓLICO, ATÉ 1:20. EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS.	UN	260	96,98	25.214,80
99	RASTELO, TIPO ANCINHO CURVO METÁLICO, COM 16 DENTES COM CABO DE 1,40M COM DIMENSÕES DE 9.8X41,6X4,4CM	UN	395	23,00	9.085,00
100	SABÃO DE COCO EM BARRA - GLICERINADO, COM PERFUME, RETANGULAR, NA COR AZUL, MULTIATIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE REDEPOSITANTE, PERFUME, PIGMENTOS E ÁGUA. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. FORMA DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE - O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	PC	240	30,10	7.224,00
101	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, COM PERFUME, RETANGULAR, NA COR AZUL, MULTIATIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE REDEPOSITANTE, PERFUME, PIGMENTOS E ÁGUA. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. FORMA DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE - O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. CAIXA COM 10 PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	CX	895	21,77	19.484,15
102	SABÃO LÍQUIDO DE GRAU ALIMENTÍCIO ESPECÍFICA PARA LAVAGEM DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. A BASE DE: SABÃO DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, ACIDIFICANTE, COADJUVANTE, CORANTE CI 19140, CONSERVANTE E VEÍCULO. DILUIÇÃO:1:100 GALÃO COM 5 LITROS.	UN	120	85,80	10.296,00

103	SABÃO EM PÓ EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 800G, TENSO ATIVO, ANIONIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, PIGMENTO AZUL, BRANQUEADOR ÓPTICO, SINERGISTA CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA E AGUA. COM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME E Nº DO CRQ DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. EMBALAGEM DE 800G.	UN	5120	17,21	88.115,20
104	SABONETE EM BARRA PARA BANHO. AGLOMERADO, PESO MINIMO 85 GRAMAS, MAXIMO 90 GRAMAS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA-SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, EXTRATOS/ ÓLEOS NATURAIS, ACIDO ETIDRONICO, EDTA TETRASÓDICO. EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME E Nº DO CRQ DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE DE 90GR.	UN	330	6,11	2.016,30
105	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ – DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A PELE DO BEBÊ, SUA FORMULA LIMPA DELICADAMENTE A PELE, HIDRATA E PERFUMA, EMBALADO EM CAIXINHA DE PAPEL, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME LEI Nº 6.360/1976. UNIDADE DE 90 GR.	UN	780	4,64	3.619,20
106	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, BRANCO, PEORLIZADO E INODORO. SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA POSSUINDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDIMONAS AERUGINOSA, STHAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÁ SER IMPRESSA TANTO NO PRODUTO QUANTO NA EMBALAGEM EXTERNA, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR EXPRESSAMENTE INFORMADO NO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO. EMBALAGEM: 500 ML.	UN	1790	17,33	31.020,70
107	SABONETE LÍQUIDO 1 LT, BRANCO, PEORLIZADO E INODORO. SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA POSSUINDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDIMONAS AERUGINOSA, STHAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÁ SER IMPRESSA TANTO NO PRODUTO QUANTO NA EMBALAGEM EXTERNA, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR EXPRESSAMENTE INFORMADO NO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO. EMBALAGEM: 1 LITRO.	UN	640	31,86	20.390,40

108	SABONETE LÍQUIDO 5 LT, BRANCO, PEORLIZADO E INODORO. SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA POSSUINDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDIMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÁ SER IMPRESSA TANTO NO PRODUTO QUANTO NA EMBALAGEM EXTERNA, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR EXPRESSAMENTE INFORMADO NO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO. EMBALAGEM: 5 LITROS.	UN	620	43,11	26.728,20
109	SHAMPOO PARA CABELO (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL; COMPOSICAO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300 ML.	UN	380	16,14	6.133,20
110	SACO DE PANO ALVEJADO, PARA LIMPEZA, DUPLO, LAVADO 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 80 CM X 50 CM, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO. A UNIDADE.	UN	230	10,76	2.474,80
111	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	650	8,85	5.752,50
112	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1070	19,76	21.143,20
113	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	960	17,92	17.203,20
114	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 80 LITROS. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	240	21,33	5.119,20
115	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 100 LITROS, COR PRETO, MEDINDO 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	920	22,10	20.332,00
116	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EXTRA REFORÇADO 100 LITROS. OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. PRODUTO NO KG.	KG	1350	45,03	60.790,50

117	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: SACO DE LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, TIPO A DOMICILIAR, REFORÇADO, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA. DIMENSÕES 90CM DE LARGURA X 1,20 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 30KG ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0010CM – PESO MÍNIMO DO PCT 10 KG. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSOS INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO RESÍDUO “COMUM”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	810	53,58	43.399,80
118	SACOLA PLÁSTICA 25 X 35 CM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PC	82	42,95	3.521,90
119	SACOLA PLÁSTICA 45 CM X 60 CM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MÍNIMO 45CMX60CM E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES.	PC	82	34,46	2.825,72
120	SAPONÁCEO CREMOSO COM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE METAIS, LOUÇAS E ESMALTADOS, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP-TOP. QUANTO A ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUTO EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 300 GRAMAS.	UN	350	16,19	5.666,50
121	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, DEVENDO POSSUIR ENTRE 98 E 99% DE PUREZA. PRODUTO IDEAL PARA A LIMPEZA DE GORDURAS E SUJEIRAS EM PIAS E MÁRMORES E COMO DESINCRUSTANTE EM TANQUES, RALOS E CAIXAS DE GORDURA.. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	355	28,73	10.199,15
122	TALCO ANTISSEPTICO - COMPOSTO: ÁCIDO SALICÍLICO, ENXOFRE, ÁCIDO BÓRICO, ÓXIDO DE ZINCO, AROMATIZANTE, AMIDO E TALCO. ÓXIDO DE ZINCO: MINERAL COM PROPRIEDADE SECATIVA, ANTISSEPTICA, ADSTRINGENTE E ANTI-INFLAMATÓRIA. AMIDO DE MANDIOCA: AGENTE LIGANTE E EXPESSANTE NATURAL, DESPROVIDO DE QUAISQUER PROPRIEDADES TÓXICAS. UNIDADE COM 200 GR.	UN	150	13,38	2.007,00
123	TESOURA PARA CORTAR UNHA FINA, EM AÇO INOXIDAVÉL, USO INFANTIL, FORMATO DE PONTA RETA, LÂMINA RETA, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ANATÔMICO, PARA DESTRO. 3,2 POLEGADAS. A UNIDADE.	UN	130	26,45	3.438,50
124	VASSOURA BASCULANTE TIPO MOPS PARA PÓ COM ARMAÇÃO PROFISSIONAL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO DE 80 CM, LUVAS COMPOSTAS DE FIOS 100% DE ACRÍLICO QUE PROPORCIONA MAIOR RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. CONJUNTO COM CABO DE 1,40M, REFIL PROFISSIONAL DE 80CM E ARMAÇÃO PROFISSIONAL DE 80CMX12CM. A UNIDADE.	UN	300	31,30	9.390,00
125	VASSOURA DE PLAHA, TIPO CAIPIRA, REFORÇADA, CEPAS/CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO DE 120 CM. PESO MÍNIMO DE PALHA 350G. A UNIDADE.	UN	285	35,65	10.160,25

126	VASSOURA DE PELO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA CEDRO E PLASTIFICADO MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. A UNIDADE.	UN	460	29,97	13.786,20
127	VASSOURA DURA TIPO (ESFREGÃO), BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE APROXIMADO DE 20 CM, CERDAS NO MÍNIMO 11 CM, CABO MADEIRA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. A UNIDADE.	UN	315	26,27	8.275,05
128	VASSOURA TIPO: VASSOURÃO GARI ROBUSTO, INDICADA PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS, PARA LIMPEZA EM GERAL, UTILIZADA PARA VARRER CALÇADAS, RUAS E OBRAS. CABO TAMANHO: 1,20. RESISTENTE E DURÁVEL, LEVE E PRÁTICA. MEDIDAS: 375 X 85 X 88 MM. A UNIDADE.	UN	335	51,30	17.185,50
129	VASSOURA LIMPA TETO: COM CABO EXTENSOR, CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTE.	UN	305	33,21	10.129,05
130	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX COM CABO EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO QUE FORNECE AO UTENSÍLIO UM PERFEITO EQUILÍBRIO, CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO. A UNIDADE.	UN	155	11,62	1.801,10
131	AÇUCAREIRO EM INOX, CARACTERÍSTICAS: FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E COLHER NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA: 300 G.	UN	190	37,67	7.157,30
132	AFIADOR DE FACAS PROFISSIONAL, FIXO, 2 MICRO-MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, 7000 RPM OU SUPERIOR, COM REGULAGEM PARA EVITAR QUE A FACA PARA AFIAÇÃO DOS 2 LADOS DA FACA AO MESMO TEMPO, BIVOLT, REBOLO COM LIGA DE BORRACHA (G. 300 OU 400), TENSÃO 220V, FENDAS DE AFIAÇÃO QUE SUPORTAM FACAS DE ATÉ 7 MM DE ESPESSURA, COM BOTÃO DE ÂNGULO QUE PERMITE REGULAR O ÂNGULO DE AFIAÇÃO OU DESBASTAR A LÂMINA ANTES DE AFIAR. DISCOS DE CERÂMICA QUE GUIAM A FACA NO PROCESSO DE AFIAÇÃO E RETIRAM MICRO REBARBAS ACASO DEIXADA PELO REBOLO. DISPOSITIVO DE REGULAGEM DO DESGASTE DO REBOLO, QUE AVANÇA O CONJUNTO MOTOR/REBOLO A MEDIDA QUE ESTE SOFRE DESGASTE. ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS. A UNIDADE.	UN	110	21,07	2.317,70
133	AVENTAL EM COURVIM BRANCO, COM ALÇA LATERAL REGULÁVEL, NA COR BRANCO, TAMANHO GRANDE E SEM BOLSO, FÁCIL DE LAVAR COM SECAGEM RÁPIDA PODE SER USADO PARA: NO LAR, LIMPEZA, COZINHA, BARES, RESTAURANTES, DOMESTICA E ETC. A UNIDADE.	UN	435	29,26	12.728,10
134	BACIA PLÁSTICA 3 LT, PRODUZIDA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 3 LITROS, MATERIAL ATOXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇA, DE BOA QUALIDADE. A UNIDADE.	UN	230	7,22	1.660,60
135	BACIA PLÁSTICA 8 LT, PRODUZIDA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, CAPACIDADE 8 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 136MMX350MM. COR BRANCA. A UNIDADE.	UN	230	13,83	3.180,90
136	BACIA PLÁSTICA 13,5 LT, PRODUZIDA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, CAPACIDADE 13,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 165MMX400MM. COR BRANCA. A UNIDADE.	UN	230	13,14	3.022,20

137	BALDE DE PLASTICO TIPO PEDREIRO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA, POSSUI PEGADOR NO FUNDO DO BALDE E GRADUAÇÃO NA PARTE INTERNA, CONFERINDO MAIOR FACILIDADE DURANTE O TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 12 LITROS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:11,00 CM; ALTURA:16,00 CM; PROFUNDIDADE:16,00 CM; PESO:1,00 G. A UNIDADE.	UN	305	15,01	4.578,05
138	BALDE PLÁSTICO: PARA USO DOMÉSTICO ALTA QUALIDADE, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL E COM ABA.	UN	405	13,33	5.398,65
139	BALDE PLÁSTICO: PARA USO DOMÉSTICO ALTA QUALIDADE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE COM ALÇA DE METAL E COM ABA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UN	325	17,23	5.599,75
140	BALDE PLÁSTICO: EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALÇA DE METÁLICA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	375	19,66	7.372,50
141	CALÇADO BABUCHE: PROFISSIONAL COR BRANCA NUMERAÇÃO 33 AO 41 (PAR)	UN	400	54,60	21.840,00
142	CERA LÍQUIDA AMARELA: COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMARIA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA. EMBALADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 750ML CADA	CX	260	9,78	2.542,80
143	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR Nº6, COM 46,5 CM DE COMPRIMENTO E 37,5 CM DE LARGURA. A UNIDADE.	UN	110	5,46	600,60
144	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO REDONDA, Nº8, COM 38,5 CM DE DIÂMETRO. A UNIDADE.	UN	110	10,35	1.138,50
145	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO REDONDA, Nº10, COM 48 CM DE DIÂMETRO. A UNIDADE.	UN	110	6,45	709,50
146	BANDEJA PLÁSTICA, COR BRANCA, PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR PARA USO EM ALIMENTOS. NAS DIMENSÕES: ALTURA: 18 CM; LARGURA: 32,8 CM; PROFUNDIDADE: 53,5 CM CAPACIDADE: 25 LITROS. A UNIDADE.	UN	185	52,89	9.784,65
147	BANDEJA DE INOX, FORMATO RETANGULAR, NO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DE 29 X 42 CM EM AÇO INOX; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. A UNIDADE.	UN	220	103,25	22.715,00
148	BOBINA PLÁSTICA 35 X 45 CM, LISA, APROPRIADA PARA AÇOUGUES, ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E ETC. PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, ATÓXICO, PERMITINDO O CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO. DEVE POSSUIR GRAU ALIMENTAR CONFORME COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE. TAMANHO 35X45CM.	KG	110	56,75	6.242,50
149	BOBINA PLÁSTICA 40 X 60 CM, LISA, APROPRIADA PARA AÇOUGUES, ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E ETC. PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, ATÓXICO, PERMITINDO O CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO. DEVE POSSUIR GRAU ALIMENTAR CONFORME COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE. TAMANHO 40X60CM.	KG	90	54,73	4.925,70
150	BOMBONIERE 980 ML, ESTILO CHAMILLE. DIMENSÕES: DIÂMETRO 147 MM / ALTURA 215MM / CAPACIDADE 980ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE, E TAMP. MATERIAL FEITO EM VIDRO DE EXCELENTE QUALIDADE.	UN	85	66,20	5.627,00
151	BORRIFADOR 500 ML, MATERIAL FEITO DE PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, PRODUZIDO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA. EMBALAGEM PARA 500 ML.	UN	395	16,24	6.414,80

152	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO DO TAMANHO DE 7 LITROS.	UN	110	19,33	2.126,30
153	CADEADO, LARGURA DE 50 MM, ALTURA MINIMA DE 40 MM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA MINIMA DE 16.5 MM APROXIMADAMENTE, CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE ACO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR, ALTURA MINIMA DE 29 MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 29.5 MM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA MINIMA DE 8 MM APROXIMADAMENTE, COM 05 PINOS, CHAVE COMUM, COM DUAS CHAVES, CONFORME A NORMA NBR 15271.	UN	135	44,93	6.065,55
154	CADEADO, LARGURA DE 60 MM, ALTURA MINIMA DE 47 MM, ESPESSURA MINIMA DE 20 MM, HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA, ALTURA MINIMA DE 35 MM, CORPO DE LATÃO MACIÇO, DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 33MM, ESPESSURA MINIMA DE 10 MM, COM 05 PINOS, COM CHAVE TIPO COMUM, COM DUAS CHAVES, CONFORME A NORMA CONFORME A NORMA NBR 15271.	UN	135	58,83	7.942,05
155	CAIXA PLÁSTICA 46 LITROS, 56X36X31 CM, VAZADA, AGRÍCOLA PARA HORTIFRUTI, COR BRANCA. DIMENSÕES EXTERNAS LXCXA: 55,6X36X31,5 CM. DIMENSÕES INTERNAS LXCXA: 51,5X32X28 CM.MATERIAL: PEAD ? POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.EMPILHÁVEL. COM OMBREIRAS. ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO NOS 4 LADOS. COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS. FUNDO BOLINHA (NÃO MACHUCA OS PRODUTOS). APLICAÇÃO / USO - AGRÍCOLA -FRUTARIAS -HORTIFRUTIGRANJEIRO - SUPERMERCADOS -TRANSPORTADORAS - PRODUTORES RURAIS PARA COLHEITA DE FRUTAS, COMO MAÇA, LARANJA, CAJU, ETC , MATERIAL RESISTENTE, NA COR BRANCA.	UN	165	52,95	8.736,75
156	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA - 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: ACOMPANHA ALÇAS. COM TAMPA FIXA. CARACTERÍSTICAS: CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA FRIA E QUENTE. TIPO DE MATERIAL DO REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO. TIPO DE MATERIAL DO REVESTIMENTO EXTERNO: POLIPROPILENO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. CORES VARIADAS.	UN	80	266,32	21.305,60
157	CAIXA ORGANIZADORA, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DA CAIXA: 53,3X32X18CM.	UN	185	48,83	9.033,55
158	CANECA DE PLÁSTICO 300 ML, RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO, LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 300 ML. CORES VARIADAS.	UN	500	4,31	2.155,00
159	CANECA DE PORCELANA 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 CM DE ALTURA X 08 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 300 ML, CORES VARIADAS.	UN	370	13,92	5.150,40
160	CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE DIÂMETRO.ACONDICIONADO COMFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PACOTE COM QUANTIDADE DE 100 UNIDADES.	PC	50	10,47	523,50
161	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. A UNIDADE.	UN	510	5,99	3.054,90

162	COLHER PARA CHÁ/CAFÉ EM TODA EM AÇO INOX DURÁVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM BORDAS ARREDONDADAS, GRAVADA (A LASER) COM A LOGOMARCA DO COFEN. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 110X24X14 MM; ESPESSURA: 1,0MM. DEVE SER DE 1ª LINHA. A UNIDADE.	UN	430	5,57	2.395,10
163	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 2,0 MM. A UNIDADE.	UN	230	3,90	897,00
164	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COM MATERIAL REFORÇADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	4400	8,78	38.632,00
165	CONJUNTO DE MEDIDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL PLÁSTICO. KIT COMPOSTO POR 4 MEDIDORES (CAFÉ, CHÁ, SOBREMESA E SOPA).	UN	95	26,58	2.525,10
166	COPO DE VIDRO LISO – 330 ML - MATÉRIA-PRIMA: VIDRO; TIPO: TRANSPARENTE, INCOLOR E LISO; CAPACIDADE: 330ML, COM 13CM DE ALTURA (APROXIMADAMENTE) E 6,5CM DIÂMETRO DE BOCA (APROXIMADAMENTE), COM PERSONALIZAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO EM DUAS CORES DO MPMG, SENDO A LOGOMARCA COM DIMENSÕES DE 6CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ALTURA. UNIDADE DE 330 ML.	UN	820	12,83	10.520,60
167	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ML, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE CAFÉ E CHÁ, CAPACIDADE 50ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865. NÃO TOXICO RESISTENTE ATE TEMPERATURAS DE 100°C E DE ALTA QUALIDADE. DEVERÁ TER IMPRESSO NAS CAIXAS DO PRODUTO O SELO DE APROVAÇÃO ABNT NBR. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES.	PC	1280	4,30	5.504,00
168	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 200 ML, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), NA COR BRANCA, PARA CONSUMO DE REFRIGERANTES, SUCOS, AGUAS E ETC, CAPACIDADE 200 ML, ATÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865. NÃO TOXICO, RESISTENTE ATE TEMPERATURAS DE 100°C E DE ALTA QUALIDADE. DEVERÁ TER IMPRESSO NAS CAIXAS DO PRODUTO O SELO DE APROVAÇÃO ABNT NBR. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PC	15100	7,33	110.683,00
169	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, PARA PAPEL DE DUAS OU TRÊS DOBRAS, COM FECHADURA, CHAVE E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	175	78,63	13.760,25
170	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁCOOL GEL EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML. CONSTITUIDO EM AÇO INOX, VIDRO E VÁLVULA PLÁSTICA (VÁLVULA PUMP). SABONETEIRA FIXA AÇO INOX/VIDRO VÁLVULA PLÁSTICA PARA SABONETE LÍQUIDO. 03 BUCHAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.	UN	285	69,06	19.682,10
171	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁCOOL GEL EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML. CONSTITUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO E VÁLVULA PLÁSTICA (VÁLVULA PUMP). SABONETEIRA FIXA DE PLÁSTICO E VÁLVULA PLÁSTICA PARA SABONETE LÍQUIDO. 03 BUCHAS PARA FIXAÇÃO INCLUSAS.	UN	315	50,33	15.853,95
172	DISPENSER (SUPORTE) PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML DE CAFÉ, TIPO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 100 COPOS, CORPO EM INOX, COM GARRA NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO OU ALAVANCA PARA DISPENSA DO COPO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	95	36,58	3.475,10

173	DISPENSER (SUPORTE) PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML DE ÁGUA, TIPO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍN. 100 COPOS, CORPO EM INOX, COM GARRA NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO OU ALAVANCA PARA DISPENSA DO COPO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	225	63,25	14.231,25
174	ESCORREDOR DE LOUÇAS, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPARTIMENTO PARA TALHERES E COPOS. CORES VARIADAS.	UN	215	52,48	11.283,20
175	ESCORREDOR DE MASSA, EM MATERIAL INOX, 3,5 LT, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 40 CM DE DIÂMETRO, COM ORIFÍCIOS NA PARTE INFERIOR PARA O ESCOAMENTO DO LÍQUIDO, COM PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM INOX; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UN	85	40,98	3.483,30
176	ESCORREDOR DE MASSA, EM MATERIAL PLÁSTICO, 3,5 LT, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 40 CM DE DIÂMETRO, COM ORIFÍCIOS NA PARTE INFERIOR PARA O ESCOAMENTO DO LÍQUIDO, COM MATERIAL DE QUALIDADE.	UN	80	25,00	2.000,00
177	ESGUICHO DOSADOR DE ÁGUA PARA MANGUEIRA: TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA JARDIM COM ENGATE; USO DOMÉSTICO E IRRIGAÇÕES EM GERAL POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE JATO DE ÁGUA REGULÁVEL. CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO COM ADAPTADOR DE ROSCA 3/4' E REDUÇÃO DE 3/4' PARA 1/2', COM ENGATES RÁPIDOS E COM AQUASTOP PARA MANGUEIRA DE 1/2'. ACOMPANHA NESTE CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO UMA HIDRO PISTOLA COM JATO DE ÁGUA REGULÁVEL, PARA MELHORAR SUA PRECISÃO E EVITAR O GASTO DE ÁGUA EXCESSIVO. DIMENSÕES: 40MMX 155MMX315MM. CABEÇA E CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO; GATILHO COM TRAVA PARA AÇIONAMENTO CONTÍNUO; CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA; PUNHO ANATÔMICO.	UN	175	36,65	6.413,75
178	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº8, COM FIO SERRILHADO PARA PÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS 33 X 3 X 2 CM, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA NA COR PRETA.	UN	255	23,82	6.074,10
179	FACA DE MESA COM SERRA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. A UNIDADE.	UN	485	5,13	2.488,05
180	FACA DE SERRA, PRODUZIDA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM. A UNIDADE.	UN	385	6,84	2.633,40
181	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO COM MATERIAL REFORÇADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	900	7,09	6.381,00
182	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, TAMANHO: 30 X 50 CM.	UN	255	38,10	9.715,50
183	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR ALTA MED.44,2 X 30,6 X 6,6CM.	UN	335	38,00	12.730,00
184	FORMA DE ALUMÍNIO, TIPO ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE, RETANGULAR, SEM BORDAS, MEDINDO 54X30X2 CM.	UN	335	36,87	12.351,45
185	CAIXA DE FÓSFORO, DE SEGURANÇA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE QUALIDADE. PACOTE/MAÇO COM 10 (DEZ) CAIXAS. CAIXA CONTENDO 40 (QUARENTA) PALITOS DE FÓSFORO.	PC	350	4,50	1.575,00
186	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 25 CM, COM ANTIADERENTE, ALTURA DE NO MÍNIMO 8CM, NA COR PRETA.	UN	195	55,93	10.906,35
187	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. A UNIDADE.	UN	530	7,58	4.017,40

188	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO COM MATERIAL REFORÇADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	3300	6,99	23.067,00
189	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO - CORPO PLASTICO, COM BOCAL REMOVIVEL, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICA TÉRMICA CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, ACIONAMENTO POR PRESSÃO NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 LITRO.	UN	450	70,13	31.558,50
190	GARRAFA TERMICA DE 2 LITROS - CORPO PLASTICO, COM BOCAL REMOVIVEL, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICA TÉRMICA CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, ACIONAMENTO POR PRESSÃO NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 LITROS.	UN	315	68,56	21.596,40
191	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS - CORPO PLASTICO, COM BOCAL REMOVIVEL, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICA TÉRMICA CAPAZ DE CONSERVAR A TEMPERATURA DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, ACIONAMENTO POR PRESSÃO NA TAMPA E ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS.	UN	225	62,88	14.148,00
192	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROX. (24X24) CM, EM FOLHA DUPLA TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 AM-90. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PC	500	9,43	4.715,00
193	ISQUEIRO A GÁS GRANDE, DESCARTÁVEL C/ DURAÇÃO DE ACENDIMENTO EM ATÉ 3.000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM ISO 9994 E COM SELO DO INMETRO.	UN	550	8,04	4.422,00
194	INSETICIDA PERIDÓIDE, DELTAMETRINA 2,5% P/P: INDICADA PARA CONTROLE DE MOSCAS E INSETOS RASTEIROS; - DILUIR A QUANTIDADE RECOMENDADA E APLICAR COM UM PULVERIZADOR; - EFICAZ CONTRA FORMIGAS, BARATAS, PULGAS, CARRAPATOS, MOSCAS (LARVAS E INSETOS), TRAÇAS, CUPINS E BROCAS-DE-MADEIRA; - CONTROLA INFESTAÇÕES EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, - DISPONÍVEL EM EMBALAGENS COM 1000 ML.	UN	345	166,69	57.508,05
195	JARRA PARA ÁGUA – 1,8 LT, COM TAMPA BASCULANTE; EM INOX, ESTILO CONTINENTAL, COM ALÇA. 100% AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO COM POLIMENTO ALTO BRILHO. MEDIDAS: 160 MM COMPRIMENTO, 122 MM LARGURA, 170 MM ALTURA, 11CM DIÂMETRO E 1,8 LITROS. CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS.	UN	235	64,09	15.061,15
196	JARRA DE VIDRO – 2 LT, PRODUZIDA EM VIDRO RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE. APROPRIADA PARA SERVIR ÁGUA/SUCO/LÍQUIDO. CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UN	325	42,45	13.796,25
197	JARRA DE VIDRO – 4 LT, PRODUZIDA EM VIDRO RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE. APROPRIADA PARA SERVIR ÁGUA/SUCO/LÍQUIDO. CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	UN	190	55,82	10.605,80
198	MARMITEX DE ISOPOR DE 900 ML: BANDEJA DE POLIETILENO ESPANDIDO, BRANCA, ACOMPANHADO COM TAMPA DESTINADA A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS, SEM DIVISÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 900 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	840	42,48	35.683,20
199	MARMITEX DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS - 900 ML: BANDEJA DE POLIETILENO BRANCA, ACOMPANHADO COM TAMPA DESTINADA A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS, DE TRÊS DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA 5CM; FRNETE 21,50 CM; LATERAL 16,2 CM CAPACIDADE DE 900 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	49,91	14.973,00

200	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 08, TIPO DESCARTÁVEL, FUNDA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 850 ML, COM TAMPA DE CARTÃO PLASTIFICADO IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS, RESISTENTE AO FORNO E FREEZER, FECHAMENTO MANUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	29,87	8.961,00
201	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, COM ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	1150	8,65	9.947,50
202	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA, MEDINDO 12 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	500	7,19	3.595,00
203	PANELA DE ALUMÍNIO, TIPO PIPOQUEIRA, CAPACIDADE PARA 4 LTS, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UN	45	63,40	2.853,00
204	PANELA DE PRESSÃO PARA 10 LITROS, PRODUZIDA EM ALUMINIO POLIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE.	UN	80	163,65	13.092,00
205	PANELA DE PRESSÃO PARA 20 LITROS, PRODUZIDA EM ALUMINIO POLIDO, DE EXCELENTE QUALIDADE.	UN	75	466,54	34.990,50
206	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS VARIADAS. MEDIDA APROXIMADAMENTE: 46 X 65 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10%. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TEKA, LEPPER OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	1550	5,78	8.959,00
207	PAPEL ALUMÍNIO, COM LARGURA DE 45 CM, DIAMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 45 MM, MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M. COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO.	UN	360	9,35	3.366,00
208	PENEIRA DE PLÁSTICO, PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CORES VARIADAS, TAMANHO DE 35 CM.	UN	230	16,14	3.712,20
209	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; MEDINDO (25X35) CM, DE POLIETILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS EM CADA PAREDE; TRANSPARENTE; SEM LACRE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTÍCULAS PRETAS; COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO. PACOTE.	PC	280	31,99	8.957,20
210	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; MEDINDO (30X40) CM, DE POLIETILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS EM CADA PAREDE; TRANSPARENTE; SEM LACRE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTÍCULAS PRETAS; COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO. PACOTE.	PC	280	56,30	15.764,00
211	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; MEDINDO (35X45) CM, DE POLIETILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS EM CADA PAREDE; TRANSPARENTE; SEM LACRE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTÍCULAS PRETAS; COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO. PACOTE.	PC	280	39,75	11.130,00
212	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; MEDINDO (50X60) CM, DE POLIETILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS EM CADA PAREDE; TRANSPARENTE; SEM LACRE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTÍCULAS PRETAS; COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO. PACOTE.	PC	280	52,93	14.820,40
213	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE IDEAL PARA CESTA BASICA, SACO PLASTICO EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE – TAMANHO 50 X 80 CM - COM SANFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BASICA). PACOTE.	PC	330	61,63	20.337,90
214	SACO EM PAPEL PARA PIPOCA, COR BRANCA. TAMANHO 20 X 10 CM, MONO PARA ALIMENTOS EM GERAL, TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 10 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	260	23,31	6.060,60
215	SACO PLASTICO APROPRIADO PARA SERVIR CACHORRO QUENTE. TAMANHO 10 X 20 CM, COR BRANCO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	260	21,68	5.636,80

216	FILME PLÁSTICO EM PVC TRANSPARENTE, COM 28 CM LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM RESISTÊNCIA E ELASTICIDADES ADEQUADAS PARA VEDAÇÃO E FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	280	46,22	12.941,60
217	PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MÉDIA, 1,5 V - PALITO (AAA) - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	UN	840	20,88	17.539,20
218	PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MÉDIA, 1,5 V - PALITO (AA) - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	UN	840	19,71	16.556,40
219	PILHA COMUM, TIPO ALCALINA, MÉDIA, 1,5 V - PALITO (AAA) - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	UN	840	13,39	11.247,60
220	PILHA COMUM, TIPO ALCALINA, MÉDIA, 1,5 V - PALITO (AA) - CARTELA COM DUAS UNIDADES.	UN	840	26,24	22.041,60
221	PORTA GUARDANAPO. MATERIAL: AÇO INOX, EM MODELO "MEIA LUA" OU "TRIANGULAR", DIMENSÕES APROXIMADAS 3 X 8,5 X 12 CM.	UN	320	44,37	14.198,40
222	POTE PARA ALIMENTOS – 1 LT, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 LITRO.	UN	265	39,66	10.509,90
223	POTE DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 100 ML, POLIESTIRENO, TRANSLUCIDO, LISO ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, EMBALADO EM MANGA INVOLÁVEL CONSTANDO NA EMBALAGEM: A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA POTE, OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL PELO MENOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CAPACIDADE DO COPO. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2012 - ABNT - EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	530	14,96	7.928,80
224	POTE DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML (TIPO P13), TRANSLUCIDO, LISO, POLIESTIRENO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, EMBALADO EM MANGA INVOLÁVEL CONSTANDO NA EMBALAGEM: A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA POTE, OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL PELO MENOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CAPACIDADE DO COPO. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2012 - ABNT EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	530	14,96	7.928,80
225	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE, APROPRIADO PARA REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - PRATO RASO TRANSPARENTE, LISA, COM 25,5 CM A 29 CM DE DIÂMETRO, COM BORDA MEDINDO ENTRE 3 CM E 3,5 CM DE LARGURA, RESISTENTE À QUEBRA, APRESENTANDO ISENÇÃO DE POROSIDADE E SONORIDADE, LAVÁVEL EM LAVALOUÇAS, COM APLICAÇÃO DE FILETE DOURADO DE 3 MM NA BORDA, E APLICAÇÃO DE SÍMBOLO E LOGOTIPO DA JUSTIÇA FEDERAL EM CORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESTA CORTE, EM TINTA ATÓXICA.	UN	630	10,08	6.350,40
226	PRATO DE VIDRO APROPRIADO PARA SERVIR SOBREMESA, TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO - PRATO DE SOBREMESA TRANSPARENTE, LISA, COM 19 A 22 CM DE DIÂMETRO E BORDA MEDINDO ENTRE 2,5 CM E 3 CM DE LARGURA, RESISTENTE À QUEBRA, APRESENTANDO ISENÇÃO DE POROSIDADE E SONORIDADE, LAVÁVEL EM LAVA-LOUÇAS, COM APLICAÇÃO DE FILETE DOURADO NA BORDA DE 3 MM, E APLICAÇÃO DE SÍMBOLO E LOGOTIPO DA JUSTIÇA FEDERAL EM CORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	180	8,09	1.456,20

	DESTA CORTE, EM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 18 CM A 20 CM DE DIÂMETRO.				
227	PRATO DESCARTÁVEIS NA COR BRANCA, MEDINDO 26 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, PROFUNDIDADE 02 CM, E DIÂMETRO 26 CM. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	3200	6,60	21.120,00
228	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO PARA REFEIÇÃO 23 CM, NO TAMANHO: DIÂMETRO: 23 CM, ALTURA: 2 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PC	2250	26,06	58.635,00
229	RALADOR DE LEGUMES, FEITO EM INOX, COM QUATRO FACES, EM FORMATO QUADRANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, RALO EXTRAFINO, BASE EM INOX RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 9 CM.	UN	180	34,20	6.156,00
230	REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 KG. REGISTRO PARA CONTROLE DE SAÍDA DE GÁS, PESO 0,515 KG, GARANTIA DE 5 ANOS, RECOMENDAÇÃO DE USO DOMESTICO.	UN	225	45,09	10.145,25
231	TABUA DE CARNE POLIETILENO – PLACA E POLIPROPENO, PARA CORTAR CARNES E LEGUMES, FORMATO REGULAR. TAMANHO 1,5 X 30 X 50 CM.	UN	255	22,22	5.666,10
232	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE. GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	320	21,94	7.020,80
233	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO, MATERIAL PRODUZIDO DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR BRANCA, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM SUPORTE PARA BANHEIRO, PACOTES COM QUATRO MAÇOS DE 250 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO 20,0 X 20,5 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	PC	460	27,38	12.594,80
234	VASILHA PLÁSTICA 3,7 LT, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICOS 100% ANTI-VAZAMENTO E A PROVA DE ODOR, MODELO: RETANGULAR, COM TAMPA. CAPACIDADE: 3,7 LT.	UN	185	14,97	2.769,45
235	VASILHA PLÁSTICA 5 LT, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICOS 100% ANTI-VAZAMENTO E A PROVA DE ODOR, MODELO: RETANGULAR, COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 LT.	UN	180	17,77	3.198,60
236	VASILHA PLÁSTICA 15 LT, MODELO: REDONDA COM TAMPA REFORÇADA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PRODUZIDA COM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	180	48,70	8.766,00

237	PAPEL TOALHA SNACK SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85,0%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15.464-7 E 15.134, CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSÃO DA FOLHA APROX. (20 X 22) CM, DISPOSTA EM PACOTE DE PAPEL KRAFT, ACABAMENTO GOFRADO, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA. PACK COM 2 ROLOS, ALTA ABSORÇÃO, PRODUTO INTACTO, SEM SUJICIDADES, SEM APRESENTAR COM A EMBALAGEM DANIFICADA, COM AMASSADOS E PROBLEMAS QUE DIFICULTAM O USO. 02 ROLOS DE 50 UNIDADES.	UN	1860	34,00	63.240,00
238	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. PRODUTO DE PANO, ALGODÃO OU FLANELA.COM CORDAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR PARA AJUSTE NA BORDA DA CAFETEIRA. COMPATÍVEL COM A CAFETEIRA CONSER-CAF - CIC-20. MEDIDA NA BOCA, EXCLUINDO A PARTE DA CORDA: DE 29 CM À 39 CM. MEDIDA CUMPRIMENTO: DE 17 CM À 27 CM.	UN	585	27,21	15.917,85
239	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ. REFERÊNCIA 103. O PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E FABRICANTE. CAIXA 30 UNIDADES.	CX	920	21,98	20.221,60
240	CONCHA TAMANHO: 30 CM, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CABO INTEIRIÇO SEM EMENDAS.	UN	285	20,13	5.737,05
241	PEGADOR MULTIUSO, MATERIAL FEITO EM AÇO INOX. DE BOA QUALIDADE. COMPRIMENTO TOTAL: 29 CM. ESPESSURA :1,0 MM	UN	250	21,22	5.305,00
242	PANELA DE PRESSÃO 07 LT, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS; COM SELO INMETRO· DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	70	119,10	8.337,00
243	PANELA DE PRESSÃO 18 LT, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS; COM SELO INMETRO· DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	60	550,85	33.051,00
244	PRENDEDOR DE ROUPAS, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PC	420	5,91	2.482,20
245	PRENDEDOR DE ROUPAS, PRODUZIDO EM MADEIRA, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PC	420	6,44	2.704,80
246	PANELA EM ALUMINIO - 6 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3,0MM. CAPACIDADE APROXIMADA 6 LITROS.	UN	85	60,94	5.179,90
247	PANELA EM ALUMINIO - 15 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3,0MM. CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS.	UN	95	125,01	11.875,95
248	PANELA EM ALUMINIO - 20 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3,0MM. CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS.	UN	95	128,16	12.175,20

249	PANELA EM ALUMÍNIO - 40 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO 3,0MM. CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS.	UN	90	315,09	28.358,10
250	VASILHA DE ALUMÍNIO, TIPO: CANECÃO DE ALUMÍNIO PARA CAFÉ, TAMANHO: 3,4 LTS. MATERIAL: ALUMÍNIO FOSCO DE ALTA PUREZA. CABO: BAQUELITE DIÂMETRO: 16 CM. ALTURA: 16 CM. CAPACIDADE: 3,4 LITROS. PESO BRUTO MÍNIMO DE 0,800 KG. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UN	185	78,33	14.491,05
251	TRAVESSA DE VIDRO - 2,4 LTS, TIPO ASSADEIRA, FORMATO OVAL, CAPACIDADE PARA 2,4 LITROS. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM MATERIAL DE QUALIDADE.	UN	130	48,86	6.351,80
252	VASILHAME DE AGUA MINERAL, SEM AGUA, APROPRIADO PARA AGUA MINERAL. EMBALAGEM DE 20 LITROS, RETORNAVÉL.	UN	230	31,50	7.245,00
253	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL - DIMENSÕES (C X L X A) 77,00 X 38,50 X 37,50 PESO 29,50 KG - ACOMPANHA O KIT 01 CARRO FUNCIONAL, 01 BALDE DOBLÔ 30 L DUAS ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPIO DE 1,40M, 01 GARRA PLÁSTICA EURO, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - 01 REFIL LOOP COM CINTA DE 320G 01 PÁ POP 01 CONJUNTO MOP PÓ - 60CM	UN	90	714,98	64.348,20
254	DESINCRUSTANTE ÁCIDO É INDICADO PARA LIMPEZA, CHASSIS, MOTORES DE VEÍCULOS, BAÚS DE ALUMÍNIO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAIS CARBONIZADOS, PAREDES, PISOS E ETC. EM ÁREAS INDUSTRIAIS. PRODUTO FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. DILUIÇÃO: 1:40 EMBALAGEM: GALÃO 50 LITROS.	UN	300	341,94	102.582,00
255	PALHA DE AÇO: EM AÇO CARBONO, NÚMERO 01, PARA LIMPEZA E BRILHO, 80G.	PC	5480	6,31	34.578,80
VALOR TOTAL: 4.724.201,44					

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada integram os autos do processo administrativo, compondo a instrução da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual não há necessidade de prévia indicação de dotação orçamentária específica para a formalização da Ata de Registro de Preços.

A indicação da dotação orçamentária e a correspondente reserva de recursos ocorrerão por ocasião da formalização de cada contratação, mediante emissão do respectivo empenho, observado o interesse da Administração, a efetiva necessidade de aquisição e a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro correspondente.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-137  prefeituradeposseg

Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas neste item, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis**.

A aplicação das sanções observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dependerá da instauração de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Advertência

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no prazo fixado pela Administração.

11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

11.3.2. Inconformidade Moderada

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

11.3.3. Inconformidade Grave

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

11.3.4. Inconformidade Gravíssima

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

11.4. Reincidência

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de

30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

11.5. Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, conforme a gravidade da conduta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de fraude, inexecução grave, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação.

11.6. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

11.7. Multas e Responsabilidade Civil

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

11.8. Atualização Monetária das Multas

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

11.9. Registro das Penalidades

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Posse – GO, 29 de abril de 2026

ABÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF) ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA
EMPRESA**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRONICO DA BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS DE INTERMEDIACÃO DE OPERACOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-137  [prefeituradepossegogo](#)

“BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, _____ de _____ de 2026. (local e data)

**Representante legal (Assinatura autorizadas com firma
Reconhecida em cartório por verdadeiro)**

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADEÇÃO
PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADEÇÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADEÇÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editais quiserem no mês)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

_____, _____ de _____ de 2026. (local e data)

**Representante legal (Assinatura autorizadas com firma
Reconhecida em cartório por verdadeiro**

ANEXO IV

TERMO DE ADESAO A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO (ELETRÔNICO) DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)

CNPJ:

() ME/ EPP

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Representante legal:

E-mail*:

RG:

Emissor:

CPF:

Celular:

Data de nasc:

Responsável Financeiro:

Telefone:

e-mail financeiro:

e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- a. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO



(62) 3481-137



prefeituradeposseo

pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.

4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, _____ de _____ de 2026. (local e data)

Identificação e assinatura do responsável

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

AO
MUNICÍPIO DE POSSE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1813/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. : 019/2026.

A (Nome Da Empresa), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Administrativo nº 1813/2026, Pregão Eletrônico Nº 019/2026, cujo objeto é a _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

ÀO
MUNICÍPIO DE POSSE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1813/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2026.

Prezado Senhor,

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos do Município de Posse Goiás-Go, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de fornecimento e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito do Município de Posse Goiás-Go, de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VII

**MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO
INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021)**

ÀO
MUNICÍPIO DE POSSE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1813/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 019/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____, por intermédio do seu representante legal o (a)
Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua
habilitação, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,
referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026- , estando ciente das penalidades aplicáveis
nos casos de descumprimento.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VIII

**MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR COM
ÓRGÃO PÚBLICO.**

AO
MUNICIPIO DE POSSE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2026.

(Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____ portador da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que:

- a) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art.156 da Lei nº 14.133/21, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
- b) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma da Lei nº 14.133/21;
- c) Para fins do disposto no art. 80 da Lei nº 14.133/21, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ANEXO IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ÀO

MUNICÍPIO DE POSSE GOIÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1813/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 019/2026.

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo (s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico Nº 019/2026, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES
PREGAO ELETRONICO Nº 019/2026

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , sediada à Rua/Avenida nº , Setor/Bairro , na cidade de Estado de , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor , nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x, instaurado pela Prefeitura Municipal de Posse Goiás- Go, que de acordo com o Art. 14, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que na empresa acima qualificada, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente ,
(local e data de 2026.)

Nome, RG do Responsável Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026

A N E X O X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO.
MODALIDADE	:	Pregão Eletrônico nº 019/2026 – SRP - SRP
PROCESSO Nº	:	XXXXX019/2026
VALIDADE	:	____/____/____ à ____/____/____ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Às ____ h ____ min do dia ____ de ____ de ____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, com sede na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO, nesta cidade de Posse/GO, **O MUNICÍPIO DE POSSE- ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Gestora Sr.ª. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas: nº 0008/2016, nº 00010/2015 e nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 019/2026 – SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO**, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-137  prefeituradepossego

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. entregar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no edital.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria solicitante, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2026 – SRP.**
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Posse e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

- I - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- II - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.
- III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo PREFEITURA MUNICIPAL para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):						CNPJ:
ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL						R\$	

4.1. O valor total estimado bruto da contratação é de **R\$ TOTAL: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Posse, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026, a Prefeitura Municipal de Posse/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Posse/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Posse, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021 o servidor

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Posse ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Posse ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de idoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Posse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº14.133/21, o Prefeitura Municipal de Posse poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Posse poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Posse;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não

recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de idoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Posse;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista **inciso II da Cláusula Décima Sexta**, poderá a Prefeitura Municipal de Posse optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Sexta** não impede que a Prefeitura Municipal de Posse rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Posse;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Posse, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Posse poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item

anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Demais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o **Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2026** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico n.º 019/2026**, conforme decisão da Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE POSSE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE Posse o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega e recebimento dos produtos de acordo com especificações que constam no item 2 e 6 do Termo de Referência – Anexo I, **do Pregão Eletrônico n.º 019/2026**.

I - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.

II - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Posse, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Posse - Goiás, em _____, de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA(S):

Representante legal

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

